



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO IV * NÚMERO 122 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2781, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Regulamenta a circulação de veículos acima de quatro toneladas (4 Ton.), na Área de Restrição de Circulação – ARC na cidade de Mossoró em horários específicos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a criação da Área de Restrição de Circulação – ARC, (inscrita entre as seguintes vias: Rua Felipe Camarão, Avenida Alberto Maranhão, Avenida Dix-neuf Rosado, Rua Jerônimo Rosado, Rua João Pessoa e Avenida Cunha da Mota), estando proibida a circulação, de veículos acima de quatro toneladas (4 Ton.) nesta área e nas vias públicas descritas na tabela e mapa do Anexo I, nos horários de segunda à sexta-feira das 6h às 18h e sábado das 6h às 14h.

§ 1º - Admitem-se as exceções para o caput deste artigo:

I - Veículos de procedimentos médico-hospitalares;
II - Veículos de utilidade pública tipo ônibus de transporte coletivo, limpeza e coleta de lixo, COSERN, CAERN;

III - Veículos precedidos de batedores, destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, fiscalização e operação de trânsito, ambulâncias, etc.

Art. 2º. No caso em que exista motivo de força maior, impossibilitando dessa forma a aplicação do disposto no art. 1º, o responsável pelo veículo deverá solicitar, por escrito e fundamentado, num prazo mínimo de 72h (setenta e duas horas), a autorização para circulação junto a Gerência Executiva do Trânsito - GETRAN, constando, no mínimo, as informações elencadas no § 1º.

§ 1º. São itens obrigatórios para requerimento da autorização:

- Informações acerca do veículo (ano, modelo e placa);
- Trajetória e destino dentro da Área de Restrição de Circulação - ARC;
- Horários;
- Justificativa;

§ 2º. Depois de realizado o estudo técnico, a GETRAN emitirá resposta à solicitação de acesso à Área de Restrição de Circulação, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas).

Art. 3º. Serão sugeridas rotas alternativas como forma de atenuação dos efeitos desta lei, como especificado na figura constante no anexo II.

Art. 4º. Será aplicada penalidade de multa e inscrição de pontos na Carteira Nacional de Habilitação - CNH, conforme o especificado no Código de Trânsito Brasileiro, àqueles que, inobservarem as medidas desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 25 de novembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2782, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Denomina de rua EUDIDES NOGUEIRA DA SILVA PINTO a rua projetada do bairro Presidente Costa e Silva, paralela ao terreno do DER área urbana da cidade de Mossoró, localizada no início da avenida Francisco Mota e término em rua projetada do município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de EUDIDES NOGUEIRA DA SILVA PINTO a rua projetada do bairro Presidente Costa e Silva, paralela ao terreno do DER área urbana da cidade de Mossoró, localizada no início da avenida Francisco Mota e término em rua projetada do município e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de novembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 3890, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre os procedimentos para emissão das carteiras de idosos e deficientes físicos ou com mobilidade reduzida para acesso ao estacionamento com placa regulamentadora.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Mossoró e,

CONSIDERANDO que o art. 41 da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003, "Estatuto do Idoso" estabelece a obrigatoriedade da destinação de 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento regulamentado exclusivamente para a utilização por idosos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, que, em seu art. 7º, estabelece a obrigatoriedade de reservar 2% (dois por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público para serem utilizadas exclusivamente por veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção;

CONSIDERANDO, ainda, que a Constituição Federal, no artigo 227, § 1º, inciso II, estabelece a criação de programas de prevenção e atendimento especializado para portadores de deficiência física e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 303 e 304, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que uniformiza, em âmbito nacional, os procedimentos para sinalização e fiscalização do uso das vagas regulamentadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados por idosos e deficientes físicos e com dificuldade de locomoção, respectivamente;

CONSIDERANDO o interesse em facilitar, por meio de sinalização, o acesso das pessoas portadoras de deficiência física a pólos de atração e locais onde a oferta de vagas de estacionamento é menor que a demanda existente;

CONSIDERANDO a importância de garantir o bom uso das vagas destinadas aos veículos dirigidos por pessoas deficientes ou por quem as transportem, nas vias e logradouros públicos sob sua circunscrição, RESOLVE:

Art. 1º - A utilização das vagas especiais de estacionamento nas vias e logradouros públicos destinadas a veículos conduzidos ou que transportem idosos e/ou deficientes físicos e com dificuldade de locomoção será realizada em conformidade com o presente Decreto.

Parágrafo único - As vagas especiais mencionadas no "caput" deverão ser identificadas com o sinal de regulamentação R-6b - "Estacionamento Regulamentado", com informação complementar e a legenda "IDOSO" e/ou "DEFICIENTE FÍSICO", nos termos da Resolução nº 303 e 304, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - A utilização das vagas especiais de estacionamento nas vias e logradouros públicos destinadas a veículos conduzidos ou que transportem idosos e/ou deficiente físico será realizada mediante a apresentação do "Cartão do Idoso" e do "Cartão do Deficiente", emitido pela Gerência Executiva do Trânsito - GETRAN, consoante modelo anexo ao presente Decreto (anexo I).

Art. 3º - Poderão obter o "Cartão do Idoso (IDS-GETRAN)" as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, condutoras ou passageiras de veículos automotores, domiciliadas no município de Mossoró-RN.

Art. 4º - Poderão obter o "Cartão de Deficiente (DEF-GETRAN)" as pessoas com deficiência física ambulatória, ambulatória autônoma, decorrente de incapacidade mental, pessoas com mobilidade reduzida temporária, com alto grau de comprometimento

ambulatorial, inclusive as com deficiência de ambulatório - temporária - mediante solicitação médica, domiciliadas no município de Mossoró-RN.

§ 1º - Entende-se como pessoa portadora de deficiência física, para fins deste Decreto, aquela com deficiência ambulatória no(s) membro(s) inferior(es) ou no(s) membro(s) superior(es) e inferior(es), que a obrigue ou não a utilizar, temporária ou permanentemente, cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese, ou ainda, a portadora de deficiência ambulatória autônoma, decorrente de incapacidade mental, devidamente comprovada por Atestado Médico, conforme modelo constante do Anexo III deste Decreto.

§ 2º - Incluem-se também como beneficiárias do Cartão para deficientes e com dificuldade de locomoção, equiparando-as para fins deste Decreto às pessoas contempladas no § 1º deste artigo, aquelas que se encontrem temporariamente com mobilidade reduzida, comprovada por Atestado Médico, conforme modelo constante no Anexo III deste Decreto. § 3º - Entende-se como pessoa com mobilidade reduzida, aquela com alto grau de comprometimento ambulatório, que a obrigue ou não a utilizar temporariamente, cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese.

§ 4º - Entende-se por representante da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida, para fins deste Decreto, os pais, tutores, curadores, e procuradores.

Art. 5º - As pessoas interessadas na obtenção do "Cartão do Idoso" ou no "Cartão de Deficiente" poderão realizar o cadastramento diretamente na sede da Gerência Executiva do Trânsito - GETRAN, situado a Rua Jerônimo Rosado, 181 - Centro - CEP 59600-020, das 7h às 13h de 2ª a 6ª feira, munido dos seguintes documentos:

I - Formulário-padrão, disponibilizado no anexo II do presente Decreto, devidamente preenchido;

II - Cópia simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente, comprobatório da idade mínima de 60 (sessenta) anos;

III - Cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; e

IV - Cópia simples de comprovante de residência do requerente no Município de Mossoró-RN, referente ao último mês anterior ao pedido;

V - Se deficiente, atestado Médico, constante do Anexo III deste Decreto, comprobatório da deficiência física ou da mobilidade reduzida, emitido há no máximo três meses, no original, ou cópia autenticada, ou ainda, cópia simples (neste caso mediante a apresentação do original, para conferência), contendo:

a) descrição da deficiência física ou da mobilidade reduzida;

b) informação se há ou não necessidade de uso de próteses ou aparelhos ortopédicos;

c) nome legível, CRM e assinatura do médico;

d) nos casos de mobilidade reduzida de que trata o § 2º do art. 4º - o período previsto da necessidade da autorização, de no mínimo dois meses e de no máximo um ano;

e) autorização expressa da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida na divulgação de seus dados médicos, para as finalidades previstas neste Decreto.

Art. 6º - O "Cartão do Idoso" ou "Cartão do Deficiente" terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de expedição do mesmo, podendo ser renovado mediante a apresentação da documentação prevista no presente Decreto.

Art. 7º - Os veículos estacionados nas vagas reservadas de que trata este Decreto deverão exibir o "Cartão do Idoso/Deficiente" sobre o painel do veículo, no formato original, com a frente voltada para cima.

Parágrafo Único - Os agentes de fiscalização poderão, a qualquer tempo, solicitar aos ocupantes das vagas reservadas a apresentação do "Cartão do Idoso" ou "Cartão do Deficiente" e do documento de identidade do beneficiário, de modo a verificar o atendimento das condições previstas na legislação vigente.

Art. 8º - O "Cartão do Idoso" ou "Cartão do Deficiente" poderá ser suspenso ou cassado, a critério do Gerente da Gerência Executiva do Trânsito - GETRAN e sem prejuízo das demais sanções legais, quando verificadas as seguintes irregularidades:

I - Empréstimo do cartão a terceiros;

II - Uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;

III - Porte do cartão com rasuras ou falsificado;

IV - Uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente quando constatado pelo agente de fiscalização que o veículo não serviu para o transporte do idoso ou deficiente por ocasião da utilização da vaga especial;
 V - Uso do cartão com a validade vencida.
 §1º - Os agentes de trânsito ficam autorizados a promover o recolhimento provisório do "Cartão do Idoso" ou "Cartão do deficiente" utilizado de forma irregular, sendo que a devolução do mesmo somente ocorrerá a pedido do interessado e por decisão fundamentada do Gerente do Trânsito.
 §2º - O uso de vagas destinadas às pessoas idosas/deficientes em desacordo com o disposto na legislação vigente caracteriza infração prevista no art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
 Art. 9º - Nas vagas especiais localizadas nas áreas de estacionamento rotativo regulamentado pago, tipo Zona Azul, além do "Cartão do Idoso" ou "Cartão do Deficiente", o usuário deverá utilizar o "Cartão de Zona Azul", conforme regulamentado pela sinalização.
 Art. 10 - Provisoriamente, até a data máxima para a expedição do Cartão do Idoso, do presente Decreto, será admitida a utilização das vagas especiais de estacionamento pelas pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos mediante a apresentação da Carteira de Identidade ou de outro documento oficial, com foto.
 Parágrafo Único - Os interessados em utilizar as vagas especiais na hipótese prevista no "caput" deverão afixar o documento junto ao vidro dianteiro do veículo, em local visível, durante o período de permanência na vaga de estacionamento.
 Art. 11 - Poderá ser emitida segunda via do Cartão IDOSO ou DEFICIENTE em caso de perda, furto, roubo ou dano, mediante requerimento fundamentado da pessoa idosa e/ou portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida ou do seu representante, quando for o caso, conforme Anexo II deste Decreto, acompanhado de:
 I - Cópia simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente da pessoa idosa e/ou portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida ou de seu representante, quando for o caso.
 II - Cópia simples do documento comprovando que o requerente é representante da pessoa idosa ou do portador de deficiência física ou com mobilidade reduzida, quando for o caso;
 III - Boletim de Ocorrência, quando for o caso.
 Art. 12 - Em caso de renovação do Cartão DEF - GETRAN deverá ser apresentado novo requerimento, conforme Anexo II deste Decreto, acompanhado dos documentos relacionados no artigo 5º.
 Parágrafo único - A entrega do novo Cartão DEF-GETRAN e IDS-GETRAN será efetivada mediante devolução do cartão DEF - GETRAN anteriormente fornecido, sempre que possível.
 Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de novembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 Prefeita

* Anexo na íntegra disponível em: www.mossoro.rn.gov.br/getran_modelo_carteira.pdf

DECRETO Nº 3891, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Fixa regras para cobrança de preço público por ocasião da cessão de espaço público para atividades festivas da padroeira de Mossoró e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Mossoró e, CONSIDERANDO que por ocasião da realização de evento festivo alusivo a padroeira de Mossoró do ano de 2011, serão cedidos espaços públicos a particulares para fins de exploração de atividades comerciais e/ou de prestação de serviços;
 CONSIDERANDO mais que a cessão de espaço público, bem como o exercício de atividades comerciais e/ou de prestação de serviços na forma mencionada importa numa efetiva e extraordinária demanda de prestação de serviços públicos visando garantir a regularidade do evento e a segurança da coletividade em geral que participa do evento;
 CONSIDERANDO ainda que para tanto, se faz necessário a disponibilização pelo município enquanto perdurar o evento, dos mais diversos serviços extraordinários, conforme demonstrado em Planilhas de Custos elaboradas pela Secretaria de Serviços Urbanos, Trânsitos e Transportes Públicos e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Ambiental, que integra o presente Decreto;
 CONSIDERANDO ainda que segundo o disposto nos artigos 183/186 do Código Tributário Municipal, pode o município instituir Preço Público, para o fim de custear os serviços que derivarão em razão da cessão do espaço público e do caráter extraordinário do evento festivo em referência, tendo como parâmetro o custo total dos serviços disponibilizados extraordinariamente na forma acima mencionada;
 DECRETA: Art. 1º - Fica fixado o preço público a ser cobrado em caráter excepcional dos barraqueiros e demais comerciantes e prestadores de serviços que utilizarem espaços públicos durante o período da Festa de Santa Luzia do ano de 2011, com o objetivo de custear os serviços disponibilizados pelo município, observando para tanto os valores especificados na Tabela de Preço anexa ao presente Decreto.
 Art. 2º - Por ocasião da cobrança do citado preço público, será deduzido o valor que for devido a título de Taxa de Ocupação e Solo nos Logradouros Públicos.
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de novembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 Prefeita

ANEXO I

TABELA DE PREÇO

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO NAS BARRACAS DA FESTA DE SANTA LUZIA

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL Rr\$
33	Barraca para venda de bebida	3x3 m	250,00	8.250,00
10	Barraca para venda de bebida	3x5 m	300,00	3.000,00
10	Barraca para venda de lanche	3x3 m	250,00	2.500,00
04	Barraca para venda de lanche	3x5 m	300,00	1.200,00
04	Barraca para tiro ao alvo	3x5 m	300,00	1.200,00
05	Barraca para venda de maçã	3x3 m	100,00	500,00
06	Barraca para venda de santos	3x3 m	50,00	300,00
14	Barraca para venda de bijuteria	3xe m	70,00	980,00
32	Barraca para venda de brinquedos importados	3x3 m	100,00	3.200,00
10	Espaço para venda de: sorvete, crepe e churros	2x2 m	50,00	500,00
10	Espaço para venda de Guaraná do Amazonas e Espetinho	2x2 m	50,00	500,00
08	Espaço para venda de Batata Frita e Pipoca	2x2 m	50,00	400,00
01	Espaço para Tawner de lanche	3x3 m	100,00	100,00
01	Espaço para Treiles de bebidas e lanches	3x3 m	150,00	150,00
06	Espaço para carro de confeito	Isento	-	-
03	Espaço para gaiola de venda ambulante de bolas	3x3 m	70,00	210,00
10	Venda itinerante de terço	-	10,00	100,00
15	Espaço para venda de bebidas em exopor	-	20,00	300,00
TOTAL				23.390,00

DECRETO Nº. 3881, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011*.

Concede às Unidades Educacionais crédito adicional suplementar ao Programa de Manutenção das Unidades Educacionais do Município de Mossoró - PROMEM, instituído pela Lei nº 2771, de 20 de outubro de 2011, e dá outras providências.
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Mossoró e, CONSIDERANDO a política de excelência da Educação Básica Municipal, norteada pelo Plano Municipal de Educação 2004 - 2013;
 CONSIDERANDO os objetivos e metas estabelecidos no Planejamento Estratégico da Educação Municipal 2009 - 2012;
 CONSIDERANDO, ainda, as metas estabelecidas na Lei Nº 2.717 de 27 de dezembro de 2010 – Lei de Responsabilidade Educacional do município de Mossoró.
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica autorizada a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 1.790.640,00 (um milhão, setecentos e noventa mil, e seiscentos e quarenta reais) destinados à manutenção, restauração, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliários das Unidades Educacionais.
 Art. 2º - Os recursos serão transferidos no mês de novembro, para a conta do Programa de Manutenção das Unidades Educacionais do Município de Mossoró – PROMEM e, cuja prestação de contas será realizada até o dia 30 de dezembro de 2011.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de outubro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Replicado por incorreção

PORTARIA Nº 476/2011*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR MARIA SUELHY DE MENEZES, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento da Escola, símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de novembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Replicado por incorreção

PORTARIA Nº 477/2011*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARIA SUELHY DE MENEZES, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Comunicação Social, símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação no Gabinete da Vice-Prefeita.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de novembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Replicado por incorreção

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2011112514581800505625

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (f)	410.861.540,00	410.861.540,00	58.597.678,99	14,26	319.132.849,61	77,67	91.728.690,39
2	RECEITAS CORRENTES	351.543.097,00	351.543.097,00	58.547.678,89	16,51	319.082.849,61	90,00	35.602.247,39
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	55.138.000,00	55.138.000,00	10.016.251,43	18,17	51.681.383,47	93,71	3.453.816,53
4	Impostos	52.250.000,00	52.250.000,00	9.812.420,42	18,78	48.541.708,44	92,90	3.708.291,56
5	Taxas	2.888.000,00	2.888.000,00	203.831,01	7,06	3.142.475,03	108,81	-254.475,03
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.510.000,00	6.510.000,00	1.422.180,63	21,85	6.535.491,08	100,39	-25.491,08
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	6.510.000,00	6.510.000,00	1.422.180,63	21,85	6.535.491,08	100,39	-25.491,08
10	RECEITA PATRIMONIAL	2.933.500,00	2.933.500,00	2.314.334,96	78,89	1.988.207,55	170,08	-2.055.707,55
11	Receitas Imobiliárias	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	1.396,86	63,87	903,14
12	Receitas de Valores Mobiliários	2.931.000,00	2.931.000,00	2.314.334,96	78,96	4.987.610,69	170,17	-2.056.610,69
13	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	278.976.597,00	278.976.597,00	43.234.368,86	15,50	240.467.117,69	86,20	38.509.479,31
26	Transferências Intergovernamentais	269.512.597,00	269.512.597,00	43.152.998,54	16,01	237.964.065,25	88,29	31.548.531,75
27	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Convênios	9.464.000,00	9.464.000,00	81.370,32	0,86	2.503.652,44	26,45	6.960.947,56
31	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.985.000,00	10.985.000,00	1.560.543,11	14,21	15.406.849,82	140,25	-4.421.849,82
33	Multas e Juros de Mora	1.315.000,00	1.315.000,00	255.215,17	19,41	1.458.251,79	110,89	-143.251,79
34	Indenizações e Restituições	4.500.000,00	4.500.000,00	620.231,83	13,78	3.960.226,53	88,01	539.773,47
35	Receita da Dívida Ativa	5.170.000,00	5.170.000,00	465.096,11	9,00	2.731.332,00	52,83	2.438.668,00
36	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	220.000,00	0,00	7.256.859,50	0,00	-7.256.859,50

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2011112514581800505625

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R\$ 1,00
37	RECEITAS DE CAPITAL	56.318.443,00	56.318.443,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	56.268.443,00	
38	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	
39	Operações de Crédito Internas	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	
40	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	48.318.443,00	48.318.443,00	50.000,00	0,10	50.000,00	0,10	48.268.443,00	
46	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
48	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
49	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
50	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
51	Transferências de Convênios - Rec. Capital	48.318.443,00	48.318.443,00	50.000,00	0,10	50.000,00	0,10	48.268.443,00	
52	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
53	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
54	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
55	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
56	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
57	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
58	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) - (I + II)	410.861.540,00	410.861.540,00	58.597.678,99	14,26	319.132.849,61	77,67	91.728.690,39	
59	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
60	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
61	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
62	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
63	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
64	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
65	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
66	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) - (III+IV)	410.861.540,00	410.861.540,00	58.597.678,99	14,26	319.132.849,61	77,67	91.728.690,39	
67	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
68	TOTAL (VII) - (V+VI)	410.861.540,00	410.861.540,00	58.597.678,99	14,26	319.132.849,61	-	-	
69	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
70	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2011112514581800505625

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R\$ 1,00
71	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) - (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (g/f)
72	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	370.227.140,00	81.410.915,97	451.638.055,97	45.631.271,18	346.286.769,10	58.744.345,98	275.566.431,54	61,01
73	DESPESAS CORRENTES	268.705.605,00	80.793.997,45	349.499.602,45	43.681.246,71	299.295.647,64	55.232.609,50	258.668.039,14	74,01
74	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.737.169,00	32.906.775,35	173.643.944,35	20.787.887,17	159.560.079,93	30.963.310,16	151.596.572,75	87,36
75	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.114.800,00	-171.957,00	942.843,00	5.243,00	868.024,14	43.987,42	347.903,66	36,90
76	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.853.636,00	48.059.179,10	174.912.815,10	22.908.116,51	138.867.542,97	24.224.711,92	106.723.562,73	61,02
77	DESPESAS DE CAPITAL	97.738.611,00	616.918,52	98.355.529,52	1.950.024,47	46.991.122,06	3.512.336,48	16.898.392,40	17,18
78	INVESTIMENTOS	92.414.731,00	-270.091,48	92.144.639,52	1.841.784,47	40.939.942,68	3.133.428,07	12.078.710,36	13,11
79	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.280.000,00	-175.600,00	1.104.400,00	0,00	969.400,00	190.130,00	930.143,30	84,22
80	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.043.880,00	1.962.610,00	6.006.490,00	108.240,00	5.081.779,38	188.778,41	3.889.538,74	76,17
81	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.782.924,00	0,00	3.782.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) - (VIII+IX)	370.227.140,00	81.410.915,97	451.638.055,97	45.631.271,18	346.286.769,10	58.744.345,98	275.566.431,54	61,01
85	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X+XI)	370.227.140,00	81.410.915,97	451.638.055,97	45.631.271,18	346.286.769,10	58.744.345,98	275.566.431,54	61,01
93	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	43.566.418,07	-
94	TOTAL (XIV) - (XII+XIII)	370.227.140,00	81.410.915,97	451.638.055,97	45.631.271,18	346.286.769,10	58.744.345,98	319.132.849,61	-
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO			MÉDIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)				

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2011112514581800505625

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)		R\$ 1,00
95	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

69	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	11333	Empregabilidade	570.000,00	529.606,45	8.999,00	173.222,92	14.744,70	94.972,39	26,80	76,80	764.004,06
71	11334	Fomento ao Trabalho	25.000,00	18.834,75	0,00	12.288,75	0,00	8.954,75	0,00	47,65	9.860,00
72	11572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	70.000,00	47.605,75	0,00	10.800,00	2.400,00	4.487,84	0,00	9,42	44.120,91
73	00012	Educação	26.636.030,00	71.190.271,21	9.194.216,92	28.719.905,40	12.951.196,07	23.913.263,97	18,33	75,60	17.366.907,27
74	12361	Ensino Fundamental	26.722.900,00	47.623.270,59	8.294.132,96	40.113.269,97	10.906.600,99	37.215.079,62	15,61	70,77	10.100.190,77
75	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	12365	Educação Infantil	14.910.190,00	14.093.493,83	264.993,15	9.627.802,25	104.647,66	9.124.296,65	3,81	69,00	4.929.286,96
79	12366	Educação de Jovens e Adultos	1.572.000,00	1.594.308,52	0,00	1.080.000,00	20.000,00	664.950,00	0,15	32,84	1.280.493,52
80	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2011112514581800505625

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

81	12122	Administração Geral	3.005.000,00	2.580.840,00	692.378,50	2.212.039,36	1.119.147,69	4.003.098,42	1,71	66,37	757.270,33
82	12125	Normatização e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
83	12128	Formação de Recursos Humanos	21.000,00	13.916,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.916,10
84	12213	Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	60.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,01	26,67	44.000,00
85	12306	Alimentação e Nutrição	4.178.000,00	4.178.000,00	15.509,00	2.611.151,50	666.604,56	1.985.148,00	0,32	62,47	1.193.851,95
86	12392	Diffusão Cultural	98.000,00	92.457,12	12.803,57	18.605,57	0,00	5.800,00	0,00	6,28	86.657,12
87	00013	Cultura	5.273.192,00	8.348.838,54	6.900,00	6.286.402,43	1.819.284,45	5.905.497,97	2,14	67,50	2.842.836,17
88	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.004.122,00	6.168.289,56	1.900,00	5.410.188,00	1.293.882,00	5.106.385,95	1,94	82,11	1.011.253,63
89	13392	Diffusão Cultural	2.705.030,00	2.580.089,96	5.000,00	976.154,66	25.432,45	828.511,42	0,30	92,13	1.751.573,54
90	13128	Formação de Recursos Humanos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	00014	Direitos da Cidadania	591.244,00	917.365,00	104.000,00	622.282,60	96.000,00	328.911,30	0,12	35,82	288.523,70
92	14121	Custódia e Reintegração Social	130.000,00	123.471,00	0,00	94.092,60	0,00	47.011,30	0,02	37,19	76.429,70
93	14122	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	11.244,00	41.244,00	0,00	4.900,00	0,00	1.900,00	0,00	11,79	36.614,00
94	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	14244	Assistência Comunitária	4.700.000,00	7.504.500,00	104.000,00	553.900,00	96.000,00	276.900,00	0,30	36,90	4.734.500,00
96	00015	Urbanismo	25.149.256,00	25.066.912,22	1.104.412,74	13.885.601,80	7.599.238,94	9.888.126,78	3,59	49,45	15.198.153,44
97	15451	Infra-Estrutura Urbana	15.719.279,00	14.748.983,43	478.668,80	6.409.467,88	871.078,72	4.383.473,69	1,66	63,17	9.665.505,65
98	15152	Serviços Urbanos	764.000,00	226.137,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.137,04
99	15153	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	15122	Administração Geral	4.060.200,00	4.060.200,00	0,00	4.060.200,00	622.935,69	2.993.190,40	1,09	73,73	1.066.709,60
101	15127	Ordenamento Territorial	300.000,00	300.000,00	0,00	81.095,34	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
102	15511	Preservação e Conservação Ambiental	2.922.000,00	3.490.900,00	749.727,93	1.979.615,49	517.150,99	1.304.772,24	0,17	37,10	2.194.207,76
103	15543	Recuperação de Áreas Degradadas	270.000,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
104	15752	Energia Elétrica	1.244.197,00	2.242.173,85	0,00	1.452.149,59	285.712,75	1.006.420,46	0,53	36,20	1.255.253,89
105	00016	Habituação	4.572.126,00	4.578.688,33	100.000,00	4.498.688,33	73.234,44	474.400,55	0,17	15,38	4.024.287,66
106	16481	Habituação Rural	1.161.428,00	1.282.385,00	100.000,00	1.244.505,82	14.240,43	333.284,57	0,32	25,25	949.100,23
107	16182	Habituação Urbana	2.195.650,00	2.236.290,21	0,00	221.132,51	58.994,11	140.115,76	0,05	6,21	2.126.162,43
108	00017	Saneamento	26.120.000,00	43.507.373,06	3.815.692,52	38.719.727,46	3.862.901,13	15.702.415,32	2,70	36,09	27.600.933,71
109	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	17512	Saneamento Básico Urbano	21.620.000,00	22.102.234,07	0,00	23.360.639,63	2.132,00	7.995,11	0,03	25,094	23.676,76
111	17452	Serviços Urbanos	14.570.000,00	18.405.138,19	9.915.605,55	16.459.087,85	4.660.648,43	15.034.423,71	7,70	85,75	2.110.914,98
112	00018	Gestão Ambiental	885.000,00	811.809,87	758.906,88	669.742,13	37.280,00	45.424,13	0,32	41,11	480.424,13
113	18543	Preservação e Conservação Ambiental	915.000,00	755.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.440,00
114	18542	Controle Ambiental	470.000,00	680.459,87	758.906,88	669.742,13	37.280,00	35.424,13	0,32	49,29	945.079,14
115	18512	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	18514	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	18515	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	00019	Ciência e Tecnologia	17.007.000,00	17.069.669,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.069.669,42
119	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	19573	Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	17.000.000,00	17.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.060.000,00
122	19121	Planejamento e Orçamento	65.000,00	64.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.011,00

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2011112514581800505625

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

123	19126	Tecnologia da Informação	22.000,00	6.629,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.629,42
124	00020	Agricultura	3.965.000,00	3.292.629,00	43.094,00	1.021.613,20	72.290,00	813.155,24	0,23	19,29	2.639.273,76
125	20601	Promoção de Produção Vegetal	1.230.000,00	1.098.141,02	13.091,00	409.121,39	0,00	306.991,38	0,11	27,11	797.136,61
126	20602	Promoção de Produção Animal	515.000,00	398.415,00	30.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	2,37	378.415,00
127	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	20334	Fomento ao Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
133	20544	Recursos Hídricos	2.120.000,00	1.718.972,99	0,00	582.491,61	62.290,00	332.170,86	0,12	19,31	1.397.702,12
134	20752	Energia Elétrica	20.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
135	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	00022	Indústria	1.440.000,00	1.124.400,00	0,00	969.400,00	190.180,00	950.143,80	0,54	62,72	1.044.253,80
139	22661	Promoção Industrial	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

159	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	25751	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00026	Transporte	2.520.690,00	2.316.104,30	377.462,43	1.690.206,33	222.174,05	1.001.311,08	0,39	-16,09	1.261.793,21
162	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	26782	Transporte Rodoviário	1.068.688,00	1.429.848,00	987.358,24	1.275.606,66	225.174,05	805.816,48	0,29	55,20	654.091,52
164	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2011112514581800505625

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

182	26781	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	26125	Normatização e Fiscalização	690.000,00	551.726,30	0,00	108.690,00	0,00	161.000,00	0,08	29,74	397.626,30
189	26153	Transportes Coletivos Urbanos	900.000,00	334.500,00	5.293,31	217.919,67	0,00	111.391,61	0,01	33,30	223.102,39
169	00027	Desporto e Lazer	3.089.942,00	4.973.891,50	284.866,28	4.189.485,57	377.630,40	2.694.503,58	0,98	54,84	2.319.577,92
170	27811	Desporto de Rendimento	20.000,00	47.545,00	31.970,00	31.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.545,00
171	27812	Desporto Comunitário	565.000,00	852.062,70	50.279,58	181.420,26	21.800,00	86.574,03	0,03	24,50	265.488,70
172	27813	Lazer	215.000,00	71.442,50	19.929,80	19.929,80	0,00	0,00	0,00	0,00	71.442,50
174	27122	Administração Geral	180.000,00	520.966,80	2.910,00	249.924,50	89.493,48	226.938,03	0,08	45,52	284.968,72
174	27391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	27151	Infra-Estrutura Urbana	1.019.912,00	3.922.076,30	179.777,90	3.716.206,69	696.139,02	2.390.921,52	0,96	60,71	1.241.144,92
176	00028	Encargos Especiais	2.584.790,00	2.536.780,00	0,00	2.536.000,95	118.310,87	950.056,01	0,31	37,16	1.606.721,19
177	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	28843	Serviço da Dívida Interna	2.584.790,00	2.536.780,00	0,00	2.536.400,95	119.518,87	950.056,01	0,44	37,16	1.606.721,19
180	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.702.924,00	13.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.995,00
105		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	00016	Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2011112514581800505625

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

207	00021	Organização Aerária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215		TOTAL (III) - (I + II)	670.272.140,00	441.869.086,92	45.653.221,18	446.286.169,70	58.744.545,96	275.566.451,54	100,00	63,54	172.802.625,43

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fuente:

Nota:

MOSSORÓ, 25/11/2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO MOURA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF.: 0873322421

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
CPF.: 3163016120

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA
CONTADOR GERAL
CRC.: 7979/O-0

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2011

Período de referência: NOVEMBRO/2010 a OUTUBRO/2011

CVA: 2011112514581800505625

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Novembro 2010	Dezembro 2010	Janeiro 2011	Fevereiro 2011	Março 2011	Abril 2011	Mai 2011
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	26.351.061,29	54.323.552,70	32.489.172,91	29.607.205,02	28.874.399,37	33.750.093,58	37.138.566,65
2	Receita Tributária (31+15+16+17)	4.855.001,16	5.080.876,96	5.053.272,33	4.637.963,18	5.644.038,50	6.708.172,18	4.863.237,38
3	IPPU	41.962,29	32.448,87	57.773,39	58.091,03	2.108.767,75	301.289,40	295.254,38

4	ISS	3.993.603,52	4.126.320,68	3.924.460,98	3.273.349,73	1.881.553,29	5.487.776,29	3.494.338,30
5	ITBI	212.864,63	146.366,66	116.526,69	173.991,51	159.756,22	115.152,23	193.750,26
6	IRRF	485.195,52	644.349,70	559.674,13	474.046,25	548.047,06	614.432,18	701.816,27
7	Outras Receitas Tributárias	121.375,20	131.391,05	394.837,14	658.484,66	945.914,18	189.522,08	178.078,17
8	Receita de Contribuições	615.795,30	0,00	1.357.215,64	0,00	584.656,95	638.215,30	596.656,72
9	Receita Patrimonial	552.519,39	4.007.970,54	0,00	203.497,20	10.758,03	273.498,22	60.000,00
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	19.552.602,37	44.007.086,83	17.894.365,32	23.908.146,31	21.764.779,23	25.230.889,60	30.740.087,12
14	Cota-Parte do FPM	0,00	16.956.537,89	5.722.342,79	6.164.985,52	4.024.627,78	5.334.631,28	6.123.040,47
15	Cota-Parte do ICMS	8.670.810,48	5.580.290,06	6.855.885,60	6.506.436,65	6.777.248,21	6.111.060,75	9.147.831,82
16	Cota-Parte do IPVA	348.000,00	0,00	0,00	875.472,00	960.000,00	1.560.000,00	1.836.000,00
17	Cota-Parte do ITR	1.563,99	2.029,32	1.888,99	358,46	364,74	695,38	1.348,40
18	Transferências da LC 87/1996	16.655,38	16.655,58	15.392,81	15.392,81	15.392,81	15.392,81	15.392,81
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	2.827.603,54	3.162.197,72	3.378.377,64	3.498.646,03	2.848.053,80	3.648.065,64	3.590.359,17
21	Outras Transferências Correntes	7.687.938,98	18.289.376,26	1.920.477,49	6.846.854,84	7.139.091,89	8.561.043,74	10.026.114,45
22	Outras Receitas Correntes	775.146,07	1.227.618,37	8.184.319,62	857.598,33	870.166,66	899.288,28	878.585,43
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	1.798.085,37	4.061.167,83	2.521.443,66	2.682.549,50	2.328.144,70	2.554.541,76	3.365.364,72
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.798.085,37	4.061.167,83	2.521.443,66	2.682.549,50	2.328.144,70	2.554.541,76	3.365.364,72
27	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	24.552.978,92	50.262.384,87	29.967.729,25	26.924.655,52	26.546.254,67	31.195.551,82	33.773.201,93

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Junho 2011	Julho 2011	Agosto 2011	Setembro 2011	Outubro 2011	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
-------	---------------	------------	------------	-------------	---------------	--------------	-------------------	--------------------------

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2011

Período de referência: NOVIEMBRO/2010 a OUTUBRO/2011

CVA: 2011112514581800505625

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	30.852.011,03	33.568.797,25	34.235.024,16	28.190.671,32	30.357.007,67	399.737.565,95	354.543.097,00
29	Receita Tributária (30+31+32+33+34)	4.877.400,27	5.123.935,07	4.747.661,84	5.376.288,83	4.639.992,60	61.607.810,30	55.138.000,00
30	IPDU	211.859,62	173.905,98	186.359,81	261.084,99	200.765,06	3.929.562,57	2.350.000,00
31	ISS	3.608.054,97	3.864.752,54	3.624.182,06	4.279.602,61	3.419.851,03	44.977.816,00	43.000.000,00
32	ITBI	228.851,78	202.916,98	163.413,50	88.745,29	263.294,82	2.065.630,57	1.300.000,00
33	IRRF	665.770,29	641.849,14	605.272,72	638.429,46	660.647,16	7.239.529,88	5.600.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	162.863,61	240.510,43	168.433,75	108.396,48	95.434,53	3.395.241,28	2.888.000,00
35	Receita de Contribuições	643.686,20	637.309,33	655.540,31	759.769,94	662.410,69	7.151.286,38	6.510.000,00
36	Receita Patrimonial	73.151,83	1.907.043,92	145.400,49	96.334,96	2.218.000,00	9.548.174,58	2.933.500,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	24.468.045,91	25.226.308,43	28.001.649,81	20.866.479,48	22.367.889,38	304.028.329,79	278.976.597,00
41	Cota-Parte do FPM	5.526.475,34	4.701.238,87	4.849.411,94	3.871.438,79	5.088.732,91	68.363.463,58	51.000.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	5.239.820,12	6.791.237,78	8.114.081,99	5.968.130,19	6.198.953,03	81.961.816,68	75.000.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	1.560.000,00	1.320.000,00	1.164.000,00	680.400,00	360.000,00	10.663.872,00	8.500.000,00
44	Cota-Parte do ITR	10.530,49	11.615,92	11.276,56	12.535,18	33.761,80	87.969,23	22.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	15.392,81	15.392,81	15.392,81	15.392,81	15.392,81	187.239,06	250.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	3.577.434,68	3.132.799,06	3.442.732,23	2.615.213,38	3.071.114,42	38.792.597,31	27.014.400,00
48	Outras Transferências Correntes	8.538.392,47	9.254.023,99	10.404.754,28	7.703.369,13	7.599.934,41	103.971.371,93	117.190.197,00
49	Outras Receitas Correntes	789.726,82	674.200,50	684.771,71	1.091.828,11	468.715,00	17.401.964,90	10.985.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	2.420.480,17	2.525.898,38	2.794.040,90	2.088.761,10	2.329.998,08	31.470.476,17	27.014.400,00
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2011

Período de referência: NOVIEMBRO/2010 a OUTUBRO/2011

CVA: 2011112514581800505625

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.420.480,17	2.525.898,38	2.794.040,90	2.088.761,10	2.329.998,08	31.470.476,17	27.014.400,00
54	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	28.431.530,86	31.042.898,87	31.440.983,26	26.101.910,22	28.027.009,59	368.267.089,78	327.528.697,00

Fonte:

Nota:

MOSSORÓ, 25/11/2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

CPF.: 08573352434

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

CPF.: 31650481420

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA

CONTADOR GERAL

CRC.: 7978/O-0

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2011112514581800505625

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) = (28+44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2011112514581800505625

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	VALOR	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Set 2011	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Out 2011	31/Dez /2010
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2011112514581800505625

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

MOSSORO, 25/11/2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF.: 08573352434

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
CPF.: 31650481420

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA
CONTADOR GERAL
CRC.: 7978/O-0

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2011112514581800505625

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2010 (a)	Em 31/Ago/2011 (b)	Em. 31/Out/2011 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	67.643.214,38	65.167.779,68	65.385.378,58
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	19.584.571,75	24.318.656,13	19.896.374,68
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	20.291.664,27	26.886.958,93	20.521.253,17
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	707.092,52	2.568.302,80	624.878,49
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	48.058.642,63	40.849.123,55	45.489.003,90
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	48.058.642,63	40.849.123,55	45.489.003,90

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	4.639.880,35	-2.569.638,73

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		Em 31/Dez/ 2010	Em 31/Ago/2011	Em. 31/Out/2011

13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	-	-	-
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2011112514581800505625

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota:

MOSSORO, 25/11/2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

CPF.: 08573352434

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

CPF.: 31650481420

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA

CONTADOR GERAL

CRC.: 7978/O-0

MUNICÍPIO: MOSSORO/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2011112514581800505625

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	354.543.097,00	58.547.678,99	319.082.849,61	51.260.161,31
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	55.138.000,00	10.016.251,43	51.684.183,47	8.060.283,40
3	IPTU	2.350.000,00	461.850,05	3.855.151,41	53.643,13
4	ISS	43.000.000,00	7.699.453,64	36.860.272,44	6.189.462,81
5	ITBI	1.300.000,00	352.040,11	1.706.399,28	142.998,13
6	IRRF	5.600.000,00	1.299.076,62	6.119.885,31	787.813,50
7	Outras Receitas Tributárias	2.888.000,00	203.831,01	3.142.475,03	886.365,83
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	6.510.000,00	1.422.180,63	6.535.491,08	1.095.726,07
9	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	6.510.000,00	1.422.180,63	6.535.491,08	1.095.726,07
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	2.933.500,00	2.314.334,96	4.989.207,55	548.608,16
12	Receita Patrimonial	2.933.500,00	2.314.334,96	4.989.207,55	548.608,16

13	(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	278.976.597,00	43.234.368,86	240.467.117,69	40.602.949,39
15	FPM	51.000.000,00	8.960.171,70	51.406.925,69	8.597.932,56
16	ICMS	75.000.000,00	12.167.083,22	67.710.686,14	12.538.336,37
17	Convênios	9.464.000,00	81.370,32	2.503.052,44	308.885,84
18	Outras Transferências Correntes	143.512.597,00	22.025.743,62	118.846.453,42	19.157.794,62
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	10.985.000,00	1.560.543,11	15.406.849,82	952.594,29
20	Dívida Ativa	5.170.000,00	465.096,11	2.731.512,00	364.707,59
21	Diversas Receitas Correntes	5.815.000,00	1.095.447,00	12.675.337,82	587.886,70
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	56.318.443,00	50.000,00	50.000,00	0,00
23	Operações de Crédito (III)	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	48.318.443,00	50.000,00	50.000,00	0,00
27	Convênios.	48.318.443,00	50.000,00	50.000,00	0,00
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	48.318.443,00	50.000,00	50.000,00	0,00
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	402.861.540,00	58.597.678,99	319.132.849,61	51.260.161,31

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	349.499.602,45	55.232.009,50	258.668.039,14	34.236.674,15
33	Pessoal e Encargos Sociais	173.643.944,35	30.963.310,16	151.596.572,75	22.360.638,74
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	942.843,00	43.987,42	347.903,66	167.120,08
35	Outras Despesas Correntes	174.912.815,10	24.224.711,92	106.723.562,73	11.708.915,33
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	348.556.759,45	55.188.022,08	258.320.135,48	34.069.554,07
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	98.355.529,52	3.512.336,48	16.898.392,40	2.270.221,97
38	Investimentos	92.144.639,52	3.133.428,07	12.078.710,36	930.031,81
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	1.104.400,00	190.130,00	930.143,30	204.824,20
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	1.104.400,00	190.130,00	930.143,30	204.824,20
43	Amortização da Dívida (XIV)	5.106.490,00	188.778,41	3.889.538,74	1.135.365,96
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	93.249.039,52	3.323.558,07	13.008.853,66	1.134.856,01
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	13.955,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2011112514581800505625

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	441.819.753,97	58.511.580,15	271.328.989,14	35.204.410,08
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-38.958.213,97	86.098,84	47.803.860,47	16.055.751,23
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Fonte:

Nota:

CAMPO	DESPESAS DE FPP	2016	2017	2018	2019	2020
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

MOSSORÓ, 25/11/2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF.: 08573352434

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
CPF.: 31650481420

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA
CONTADOR GERAL
CRC.: 7978/O-0

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2011112514581800505625

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	410.861.540,00
3	Previsão Atualizada	-	410.861.540,00
4	Receitas Realizadas	58.597.678,99	319.132.849,61
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	370.227.140,00
9	Créditos Adicionais	-	81.410.915,97
10	Dotação Atualizada	-	451.638.055,97
11	Despesas Empenhadas	45.631.271,18	346.286.769,10
12	Despesas Liquidadas	58.744.345,98	275.566.431,54
13	Superávit Orçamentário	-	43.566.418,07

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	45.631.271,18	346.286.769,10
15	Despesas Liquidadas	58.744.345,98	275.566.431,54

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	368.267.089,78

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
25	Resultado Nominal	0,00	-2.569.638,73	0,00
26	Resultado Primário	0,00	47.803.860,47	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.710.452,80	0,00	7.085.574,31	624.878,49
28	Poder Executivo	7.710.452,80	0,00	7.085.574,31	624.878,49
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	15.682.049,85	387.164,07	11.837.775,73	3.457.110,05
31	Poder Executivo.	15.682.049,85	387.164,07	11.837.775,73	3.457.110,05
32	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	23.392.502,65	387.164,07	18.923.350,04	4.081.988,54

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	40.092.677,62	25%	22,62

MUNICÍPIO: MOSSORÓ/RN - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201112514581800505625

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	22.355.893,94	60%	68,15
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
38	Receitas de Operação de Crédito	-	-
39	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
41	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
42	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
43	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
45	Receitas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
46	Despesas Previdenciárias. (V)	-	-	-	-
47	Resultado Previdenciário. (IV - V)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.978.605,54	15,00	25,80

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Fonte:

Nota:

MOSSORÓ, 25/11/2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF.: 08573352434

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
CPF.: 31650481420

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA
CONTADOR GERAL
CRC.: 7978/O-0

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 31 , DE 25 de novembro de 2011

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; art. 11 c/c art. 13, § 3o, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1o do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 9/2011-SGP.

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 25 de novembro de 2011

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
Secretária do Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)	30.000,00				
02.101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA				30.000,00	
1001 APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL				30.000,00	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100		0001	30.000,00	
Anexo II (Redução)	30.000,00				
02.101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA				30.000,00	
1001 APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL				30.000,00	
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100		0001	20.000,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100		0001	10.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3203/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor HELANIO GOMES DE PAIVA, matrícula nº 12617-9, Auxiliar de Consultório Dentário, lotado na Gerência Executiva da Saúde - CEO I – Dr. Jose Azevedo de Araujo, em razão da concessão de sua aposentadoria por Invalidez Previdenciária, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 18/10/2011, conforme Benefício de Número 548.474.333-4, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 17 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3157/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratar de Interesse Particular do servidor MARCIANO GURGEL DANTAS, matrícula n.º 12479-6, Enfermeiro, lotado na Gerência Executiva da Saúde –U. P. A. Conchita Ciarlina, pelo prazo de 02 (dois) ano, sem remuneração, com vigência de 10 de Novembro de 2011 a 10 de Novembro 2013, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 11 de Novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3241/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 11-2001/2006 o servidor JOSÉ WILLIANS REBOUÇAS, matrícula n.º 5851-8, ocupante do cargo de Médico, lotada na Gerencia Executiva da Saúde – Centro Clínico Prof. Vingt-um Rosado, com prazo de vigência de 01/02/2012 a 30/04/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3214/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada instruído de Certidão de Nascimento e Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora DÉBORA MARIA BEZERRA FAGUNDES, matrícula n.º 9670-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde- U.B.S.Vereador Durval Costa, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 03/11/2011 a 02/05/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3242/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08-2006/2011 a servidora Ezilda Rafaela Bezerra, matrícula n.º 9121-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerencia Executiva da Saúde – U.B.S. Antonio Camilo, com prazo de vigência de 01/12/2011 a 28/02/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3243/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 60(sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1990/2000 a servidora Carla Angela Rodrigues Xavier, matrícula n.º. 2442-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerencia Executiva da Saúde – Centro Clínico Prof. Vingt-un Rosado, com prazo de vigência de 02/01/2012 a 01/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3244/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008

(Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 60(sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2001/2011 a servidora Maria Cabral de Oliveira, matrícula nº. 1251-5, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Centro Clínico Prof. Vingt-un Rosado, com prazo de vigência de 01/12/2011 a 29/01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3265/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea “h”, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea “I” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ADILEUSA PRAXEDES DE MELO, matrícula n.º 12942-9, ocupante do cargo de Técnico de Higiene dental, lotada na Gerência Executiva da Saúde- U.B.S. Walfredo Gurgel, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 16/11/2011 a 12/05/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de Novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, CONCEDENDO AOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, COM LOTAÇÃO NA GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA O NÍVEL ABAIXO IDENTIFICADO.

Nº Serv.	Nº da Portaria	Data da Portaria	Matr.	NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
1	2899/2011	06/11/2011	8683-5	MARIA ALDEISE DA SILVA	PROFESSOR	III	III
2	2900/2011	06/11/2011	8607-0	MARIA DO SOCORRO ROCHA DE MOURA	PROFESSOR	III	III
3	2901/2011	06/11/2011	5510-0	FRANCISCA PEREIRA DE MEDEIROS	PROFESSOR	II	VI
4	2902/2011	06/11/2011	8453-0	MARIA DA CONCEICAO NOGUEIRA DUARTE	PROFESSOR	III	III
5	2903/2011	06/11/2011	3628-2	ELIZENIR RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR	III	III
6	2904/2011	06/11/2011	720-0	BOANERGES PERDIGAO JUNIOR	PROFESSOR	III	V
7	2905/2011	06/11/2011	5501-9	FRANCISCA DANTAS SILVA	PROFESSOR	II	VI
8	2906/2011	06/11/2011	9464-1	SUSANA LOPES BEZERRA	PROFESSOR	III	III
9	2907/2011	06/11/2011	5567-0	MARIA ALEXANDRA DA SILVA	PROFESSOR	III	III
10	2898/2011	06/11/2011	8708-4	WANDERLEA LIMA DA SILVA	PROFESSOR	III	II

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, CONCEDENDO PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), AOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, COM LOTAÇÃO NA GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO.

Nº Serv.	Nº da Portaria	Data da Portaria	Matr.	NOME	CARGO	CLASSE
1	3166/2011	10/11/2011	2512-9	MARIA ODETE GUERRA	PROFESSOR - NÍVEL III	X
2	3167/2011	10/11/2011	8720-3	MARIA MARGRETH FREIRE ALBUQUERQUE	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
3	3168/2011	10/11/2011	3122-6	FRANCISCA LEONIDA FERNANDES MELO	PROFESSOR - NÍVEL III	X
4	3169/2011	10/11/2011	3402-2	MARIA DA PAZ LINHARES REVOREDO	PROFESSOR - NÍVEL III	X
5	3170/2011	10/11/2011	4487-2	VERA LUCIA MARIA DA CONCEICAO	PROFESSOR - NÍVEL III	VII
6	3171/2011	10/11/2011	4489-8	MARIA NILMA PEIXOTO	PROFESSOR - NÍVEL II	VII
7	3172/2011	10/11/2011	8665-7	ANA CLEIDE DA SILVA CAMARA	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
8	3173/2011	10/11/2011	5775-9	HONORIO FELIX DA SILVA FILHO	PROFESSOR - NÍVEL II	VII
9	3174/2011	10/11/2011	4920-2	JOSE EDIVAN CHAVES	PROFESSOR - NÍVEL III	VII
10	3175/2011	10/11/2011	4832-9	DACIO GERMANO XAVIER REBOUCAS	PROFESSOR - NÍVEL II	VII
11	3176/2011	10/11/2011	8149-3	RANILSON DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
12	3177/2011	10/11/2011	8381-0	FRANCISCA MARTA ALVES DE MELO	SUPERVISOR ESCOLAR - NÍVEL III IV	
13	3128/2011	09/11/2011	8165-5	HELENA MARIA DE LIMA	SUPERVISOR ESCOLAR - NÍVEL III IV	
14	3129/2011	09/11/2011	3154-9	MARIA LAIS SOARES DE LACERDA	PROFESSOR - NÍVEL III	VII
15	3130/2011	09/11/2011	8732-7	MARIA AUCILETE DA CONCEICAO	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
16	3131/2011	09/11/2011	4864-2	NUBIA PEREIRA DO VALE	PROFESSOR - NÍVEL III	VII
17	3132/2011	09/11/2011	3227-3	MARIA HELENA MEDEIROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR - NÍVEL II	X
18	3133/2011	09/11/2011	4856-8	ANTONIA IZIDORIA DE MELO	PROFESSOR - NÍVEL II	VIII
19	3134/2011	09/11/2011	3464-2	ALCINEIDE DUARTE DE MORAIS	PROFESSOR - NÍVEL III	VI
20	3135/2011	09/11/2011	4890-7	DALVIRENE DA SILVA	PROFESSOR - NÍVEL III	VIII
21	3266/2011	23/11/2011	8446-8	IONEIDE CARLOS DE MORAIS	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
22	3267/2011	23/11/2011	9951-1	DAMIAO GONDIM DE AQUINO	PROFESSOR - NÍVEL III	III
23	3268/2011	23/11/2011	5872-4	EDSON PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR - NÍVEL III	VII
24	3269/2011	23/11/2011	3299-2	MARIA DO PERPETUO SOCORRO REBOUCAS		PROFESSOR -
NÍVEL II	X					
25	3270/2011	23/11/2011	8137-0	ARISTEU ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
26	3271/2011	23/11/2011	8715-7	CINARA MENDONCA OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
27	3272/2011	23/11/2011	3336-2	FRANCISCA MARTINS FERNANDES MONTENEGRO		PROFESSOR -
NÍVEL III	X					
28	3273/2011	23/11/2011	8366-6	ANTONIO NOBRE DE ARAUJO	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
29	3274/2011	23/11/2011	2474-2	ERETUSA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - NÍVEL III	X
30	3275/2011	23/11/2011	3937-7	MARIA DO CEU FREIRE DUARTE	PROFESSOR - NÍVEL III	VIII
31	3276/2011	23/11/2011	5602-5	MARIA DO SOCORRO ALVES FELIX	PROFESSOR - NÍVEL I	VII
32	3277/2011	23/11/2011	5010-1	MARIA DA CONCEICAO DINIZ TEIXEIRA	PROFESSOR - NÍVEL I	VIII
33	3278/2011	23/11/2011	1962-7	MARIA MARGARETH LIMA DE MEDEIROS	PROFESSOR - NÍVEL III	X
34	3279/2011	23/11/2011	8422-0	JOCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR - NÍVEL III	IV
35	3280/2011	23/11/2011	4134-0	VANDIMAR MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - NÍVEL III	IX
36	3281/2011	23/11/2011	978-4	MARIA DE FATIMA DA TRINDADE	PROFESSOR - NÍVEL II	X
37	3282/2011	23/11/2011	2601-0	FRANCINETE DOS SANTOS COSTA DE SOUZA		PROFESSOR -
NÍVEL III	X					
38	3283/2011	23/11/2011	1989-0	MARIA ZILMA DE CARVALHO SABINO	PROFESSOR - NÍVEL III	X

39	3284/2011	23/11/2011	1071-7	ANTONIA MAXIMA VASCONCELOS	PROFESSOR - NIVEL III	X
40	3285/2011	23/11/2011	5089-5	ANTONIA JEANNE DA COSTA MENEZES	PROFESSOR - NIVEL III	VII
41	3286/2011	23/11/2011	8182-5	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO	SUPERVISOR ESCOLAR - NIVEL III IV	
42	3287/2011	23/11/2011	5135-6	TERCIA LUZIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - NIVEL III	VII
43	3288/2011	23/11/2011	2475-9	ANTONIA EUNICE NOGUEIRA	PROFESSOR - NIVEL II	X
44	3289/2011	23/11/2011	5770-0	ETHEL MONICA DE AZEVEDO FARIAS PEREIRA		PROFESSOR - NIVEL
II	VI					
45	3290/2011	23/11/2011	4357-7	MARIA APARECIDA GONCALVES PIMENTA	PROFESSOR - NIVEL III	VIII
46	3291/2011	23/11/2011	4882-4	ITAMAR DE SOUZA CAMARA LOPES	PROFESSOR - NIVEL II	VII
47	3292/2011	23/11/2011	5692-6	SANDRA REGINA DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	V
48	3293/2011	23/11/2011	5104-2	FRANCISCA GERUSA DA COSTA MENEZES AUGUSTO		PROFESSOR - NIVEL
III	VII					
49	3294/2011	23/11/2011	2074-0	ANTONIA FATIMA DA SILVA FLORENCIO	PROFESSOR - NIVEL III	IX
50	3295/2011	23/11/2011	8150-7	MARIA DE FATIMA QUEIROZ	PROFESSOR - NIVEL II	IV
51	3296/2011	23/11/2011	2279-5	MARIA GILCINETE BEZERRA LIMA	PROFESSOR - NIVEL III	VI
52	3297/2011	23/11/2011	8105-1	AILA MARIA DE MORAIS	PROFESSOR - NIVEL II	IV
53	3298/2011	23/11/2011	8413-1	NEUZIENE CORTEZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR - NIVEL III	IV
54	3299/2011	23/11/2011	4939-2	FRANCISCA FATIMA NOLASCO DA SILVEIRA	PROFESSOR - NIVEL III	VIII
55	3300/2011	23/11/2011	3752-0	MARIA DAS GRACAS SANTOS	PROFESSOR - NIVEL II	IX
56	3301/2011	23/11/2011	8169-8	MARIA DE FATIMA ROCHA DA NOBREGA	PROFESSOR - NIVEL III	V
57	3302/2011	23/11/2011	4480-7	ANA KATIA LIMA MARQUES	PROFESSOR - NIVEL III	VIII
58	3303/2011	23/11/2011	8115-9	CLAUDIA GLAUCIANA CASTRO DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	IV
59	3304/2011	23/11/2011	720-0	BOANERGES PERDIGAO JUNIOR	PROFESSOR - NIVEL II	X
60	3305/2011	23/11/2011	5768-4	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	V
61	3306/2011	23/11/2011	2472-6	MARIA HILDETE MARQUES MAIA	PROFESSOR - NIVEL III	X
62	3307/2011	23/11/2011	2218-3	LUCIA HELENA CESARIO	PROFESSOR - NIVEL III	X
63	3308/2011	23/11/2011	8423-9	ADELIA MARIA DE OLIVEIRA VERAS	PROFESSOR - NIVEL III	IV
64	3309/2011	23/11/2011	4794-1	MARIA ELIZETE DE MORAIS	PROFESSOR - NIVEL II	IV
65	3310/2011	23/11/2011	8490-5	RAIMUNDA GIRLANE DE FREITAS	PROFESSOR - NIVEL III	IV
66	3311/2011	23/11/2011	4875-8	ANTONIA LUCIA DA ROCHA	PROFESSOR - NIVEL II	VIII
67	3312/2011	23/11/2011	3419-6	MARIA VALDETE RODRIGUES	PROFESSOR - NIVEL III	IX
68	3313/2011	23/11/2011	8533-2	FRANCISCO NONATO FERNANDES	PROFESSOR - NIVEL III	IV
69	3314/2011	23/11/2011	8481-6	MARIA JOSE CASTRO DE SOUZA	PROFESSOR - NIVEL III	IV
70	3315/2011	23/11/2011	8675-4	EDILZA BERNARDINO DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	IV
71	3316/2011	23/11/2011	5111-7	JOSE CABRAL DE OLIVEIRA NETO	PROFESSOR - NIVEL III	IV
72	3317/2011	23/11/2011	9373-4	ALEKSANDRA FONTES DO NASCIMENTO	PROFESSOR - NIVEL III	III
73	3318/2011	23/11/2011	4356-9	MAGALI NOGUEIRA DELFINO	PROFESSOR - NIVEL II	VIII
74	3319/2011	23/11/2011	10016-1	MARIA GORETTI DA SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR - NIVEL III III	
75	3320/2011	23/11/2011	4359-3	MARCELINO SOARES DA COSTA	PROFESSOR - NIVEL III	IV
76	3321/2011	23/11/2011	5828-6	QUEILA MAIA DANTAS	PROFESSOR - NIVEL III	VII
77	3322/2011	23/11/2011	9957-0	MARIA ALZINETE LOPES DE OLIVEIRA ROCHA		SUPERVISOR ESCO-
LAR - NIVEL II	III					
78	3323/2011	23/11/2011	2424-7	MARTA NOBERTO DE SOUZA	PROFESSOR - NIVEL III	X

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

**PORTARIA Nº 3009/2011-SEMAD.
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20, II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOSE EVANGELISTA DE LIMA. Matrícula nº: 12610-1.

Cargo: PSICOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

**PORTARIA Nº 2913/2011-SEMAD.
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ALDENIZIA VIANA XAVIER. Matrícula nº: 13846-0.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3085/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ROSSANA MARCIA OLIVEIRA DE MEDEIROS. Matrícula nº: 12310-2.
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3052/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA DO CARMO NUNES MARTINS. Matrícula nº: 12350-1.
Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3096/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: TEODORO FERNANDES FIGUEREDO JUNIOR. Matrícula nº: 12352-8.
Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3100/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: TUPINAMBA CALDAS LEONARDO NOGUEIRA. Matrícula nº: 12419-2.
Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3093/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SONALI VASCONCELOS VIEIRA. Matrícula nº: 12431-1.
Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3082/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: RONCALLI JOSE GUIMARAES CUNHA. Matrícula nº: 12432-0.
Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3089/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SAUL BATISTA DA MOTA. Matrícula nº: 12526-1.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2934/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CAYO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12528-8.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2990/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: GORETTI FERNANDES DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12580-6.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3071/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

tivo cargo:
Nome: CLEBER DE MESQUITA ANDRADE. Matrícula nº: 12730-2.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2977/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCO GOMES PINTO NETO. Matrícula nº: 12732-9.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2967/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCINEIDE ISABELA LOPES PEREIRA. Matrícula nº: 12756-6.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2984/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº

2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: GERLANA PINHEIRO DE OLIVEIRA ARAUJO. Matrícula nº: 12765-5.
Cargo: NUTRICIONISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3018/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: KALIANE FERNANDES VALE. Matrícula nº: 12767-1.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3023/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: KELLY DE SOUZA MARTINS FORMIGA. Matrícula nº: 12768-0.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2985/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de

08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: GIANA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12770-1.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2964/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FERNANDO ASATO. Matrícula nº: 12774-4.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2938/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: CLAUDIA REGINA XAVIER. Matrícula nº: 12775-2.
Cargo: FONOAUDIOLOGO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2997/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JAMILLE BEZERRA SOARES. Matrícula nº: 12776-0.
Cargo: FONOAUDIÓLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3102/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: VALDETE MARIA DOS SANTOS ARAUJO. Matrícula nº: 12804-0.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3077/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: RANGEL BEZERRA RODRIGUES. Matrícula nº: 12817-1.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORTARIA Nº 3080/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: RITA MARIA DA SILVA MENDES. Matrícula nº: 12821-0.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3097/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: TEODORO FERNANDES FIGUEREDO JUNIOR. Matrícula nº: 12831-7.
Cargo: MÉDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3008/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOSE EDVAN DE SOUZA JUNIOR. Matrícula nº: 12834-1.
Cargo: MÉDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3004/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JORGE ANDRE DE PAIVA CAVALCANTE. Matrícula nº: 12844-9.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3033/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LEILA MONTE PIRES. Matrícula nº: 12846-5.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2983/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

tivo cargo:
Nome: GENIVAN DE FREITAS VALE. Matrícula nº: 12847-3.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2924/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANDREIA BATISTA DE ASSIS. Matrícula nº: 12849-0.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3069/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: NARA MARIA DA SILVA. Matrícula nº: 12887-2.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3005/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-

tágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOSE AIRTON MAIA CARRILHO. Matrícula nº: 12899-6.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3081/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ROBERTA COELY LIRA SANTOS ROSADO. Matrícula nº: 12912-7.
Cargo: FONOAUDIOLOGO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2963/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FERNANDA KARINA DELFINO FERNANDES. Matrícula nº: 12935-6.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3068/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº

3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: NARA LIANE PEREIRA DE LUCENA. Matrícula nº: 12954-2.
Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3061/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA SANDRA DE SOUSA. Matrícula nº: 12955-0.
Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2965/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FLAVIA DANTAS GURGEL. Matrícula nº: 13152-0.
Cargo: FONOAUDIOLOGO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2979/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCO VITOR AIRES NUNES. Matrícula nº: 13190-3.
Cargo: FARMACEÚTICO-BIOQUÍMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2916/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ÁLVANEIDE NAZARENO DA SILVA. Matrícula nº: 13192-0.
Cargo: TÉCNICO DE RAIÓ-X.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3046/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARCIO GLAY NUNES RODRIGUES. Matrícula nº: 13225-0.
Cargo: MÉDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2999/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JEFFERSON GIOVANNY DE SOUZA FIGUEIRA. Matrícula nº: 13235-7.
Cargo: FARMACEÚTICO-BIOQUÍMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3003/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOAO PAULO DO NASCIMENTO DANTAS. Matrícula nº: 13236-5.
Cargo: FARMACEÚTICO-BIOQUÍMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3099/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: TULÍOLA DE OLIVEIRA E SILVA. Matrícula nº: 13237-3.
Cargo: FARMACEÚTICO-BIOQUÍMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2926/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANTONIA LIMA DO REGO. Matrícula nº: 13253-5.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2961/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FELIPE GALVAO FERREIRA. Matrícula nº: 13321-3.
Cargo: TÉCNICO DE RAIÓ-X.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2941/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: CYNTHIA SABRINA DE SOUZA OLIVEIRA. Matrícula nº: 13336-1.
Cargo: FONOAUDIÓLOGO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3000/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOAO DEHON PAULA VIEIRA. Matrícula nº: 13381-7.

Cargo: TECNICO DE RAI0-X.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3013/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOSELENE BEZERRA SOARES. Matrícula nº: 13392-2.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3002/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOAO MARIA LAURINDO OLIVEIRA. Matrícula nº: 13414-7.

Cargo: TECNICO DE RAI0-X.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2954/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ÉLIO JALES DE ALMEIDA. Matrícula nº: 12328-5.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2930/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: AURIANO EVASIO ALVES. Matrícula nº: 12613-6.

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3083/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ROSANGELA FERNANDES DE CARVALHO. Matrícula nº: 12742-6.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3026/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: KEYLA KALIANA DE SOUZA FREITAS. Matrícula nº: 12763-9.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2975/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES ALVES. Matrícula nº: 12787-6.

Cargo: TECNICO DE RAI0-X.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3049/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008,

do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA DAS DORES CORDEIRO DE SAM-PAIO BARROS. Matrícula nº: 12924-0.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2978/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCISCO RONILDO DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12928-3.

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3045/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARA RUTH RODRIGUES DE SOUSA. Matrícula nº: 13238-1.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3030/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-

tágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LEANDRO DIOGENES FERREIRA MAIA. Matrícula nº: 13268-3.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3072/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: NUBIA DE SOUSA CARDOSO. Matrícula nº: 13269-1.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3104/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: WAGNEY UBIRAJARA DE LIMA. Matrícula nº: 13347-7.

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2928/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no

art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANTONIO JAEM ESTIGARRIGA MENESCAL JUNIOR. Matrícula nº: 13376-0.

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3006/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOSE DO REGO NOBRE. Matrícula nº: 13380-9.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3067/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MONA LISA DE ALMEIDA COSTA. Matrícula nº: 13383-3.

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2968/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCA ELMA BARBOSA. Matrícula nº: 13385-0.
Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3025/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: KESSIA KARINA GUERRA CHAVES FERNANDES. Matrícula nº: 12266-1.
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3090/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA. Matrícula nº: 12313-7.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2912/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ALDEMIR FERREIRA DE LIMA. Matrícula nº: 12464-8.
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3054/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA DO SOCORRO GUEDES PINTO SANTOS. Matrícula nº: 12547-4.
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2995/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: IVONETE DA SILVA VIANA. Matrícula nº: 12577-6.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2937/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: CÉZILANYA FERREIRA DO NASCIMENTO. Matrícula nº: 12697-7.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3027/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: KÉZIA SUZANA LIMA DE CARVALHO. Matrícula nº: 12712-4.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2914/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ALECSANDRA PRAXEDES DA SILVA. Matrícula nº: 12907-0.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2980/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANKLIN REGIS FERNANDES. Matrícula nº: 12929-1.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3015/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOSINETE ENEAS DA SILVA. Matrícula nº: 13194-6.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3035/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LEONIRA DE HOLANDA MARTINS LIMA. Matrícula nº: 12300-5.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3055/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA HELENA AQUINO DE MACEDO. Matrícula nº: 12583-0.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3012/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOSE NAZARENO CORREIA DA SILVA. Matrícula nº: 12611-0.
Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3075/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: RAÍSSA VIDAL DE BARROS. Matrícula nº: 12659-4.
Cargo: FARMACEUTICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2959/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FARAH GREICY DE FREITAS CRUZ. Matrícula nº: 12662-4.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2921/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANA NAZARE CARDOSO DA COSTA. Matrícula nº: 12663-2.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2948/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ELENILDE MEDEIROS DA SILVA. Matrícula nº: 12724-8.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3066/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARY DE SOUZA FREIRE MONTEIRO. Matrícula nº: 12811-2.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2994/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12842-2.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2973/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCISCO CANINDE DE ALBUQUERQUE. Matrícula nº: 12843-0.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2988/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: GLAUCIA RAQUEL BRAGA RODRIGO DE FREITAS. Matrícula nº: 12888-0.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3053/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA LOPES. Matrícula nº: 12926-7.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3057/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA JAQUELINE DUARTE. Matrícula nº: 12943-7.

Cargo: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3058/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA MARILIA LEITE CARLOS. Matrícula nº: 12972-0.

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3031/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LEANDRO DIOGENES FERREIRA MAIA. Matrícula nº: 13230-6.

Cargo: FARMACEUTICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3098/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-

sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: TERESA EMANUELLE PINHEIRO GURGEL. Matrícula nº: 13241-1.
Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3060/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA NAZARE CANTIDIO DE MEDEIROS. Matrícula nº: 13283-7.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3001/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOAO FELINTO NETO. Matrícula nº: 13335-3.
Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2917/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-

tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: AMANDA CHRISTIANE BARBOSA DE MENDONÇA. Matrícula nº: 13349-3.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3037/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LOURDES MICHELE DUARTE DE MORAIS. Matrícula nº: 13382-5.
Cargo: NUTRICIONISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2942/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: DANIELLE CALDAS LEONARDO DANTAS. Matrícula nº: 13404-0.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3087/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-

plementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SANDRA RODRIGUES ALMEIDA DE ANDRADE. Matrícula nº: 13415-5.
Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3020/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: KAMALA LOPES DO REGO FERNANDES. Matrícula nº: 13418-0.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3038/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LUCIA HELENA BEZERRA DE MENDONÇA. Matrícula nº: 13432-5.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2908/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ADELINO AIRES AFONSO NETO. Matrícula nº: 12245-9.
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2987/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: GISELE FIRMINO TORRES. Matrícula nº: 12259-9.
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2972/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCO AGATANGELO FREIRE. Matrícula nº: 12292-0.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2918/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANA ANDREIA DE OLIVEIRA CUNHA. Matrícula nº: 12861-9.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2929/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ÁRACELI DA SILVA OLIVEIRA. Matrícula nº: 12895-3.
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2935/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: CELINEIDE RIBEIRO GOMES. Matrícula nº: 12945-3.
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2976/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCO FABIO DANTAS DE PAIVA. Matrícula nº: 13255-1.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2923/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANDREA PAULA FREIRE DE MEDEIROS SINCLAIR. Matrícula nº: 12250-5.
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3065/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIANA GOMES PEIXOTO. Matrícula nº: 12445-1.
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2949/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ELIANE DA COSTA SILVA. Matrícula nº: 12619-5.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3095/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: TATIANA FERNANDA DE OLIVEIRA FERNANDES. Matrícula nº: 12675-6.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3007/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOSÉ EDSON DA SILVA JUNIOR. Matrícula nº: 12838-4.

Cargo: MÉDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3063/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA UCÉLIA DE FREITAS. Matrícula nº: 12997-6.

Cargo: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3036/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LINDA CARLA DO NASCIMENTO SOUSA. Matrícula nº: 13246-2.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2936/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CÉSAR VASCONCELOS CORTEZ. Matrícula nº: 12251-3.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3107/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: XIANKARLA DE BRITO FERNANDES PEIREIRA. Matrícula nº: 12426-5.

Cargo: MÉDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2993/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: IVANEUMA DE SOUSA FERNANDES CARLOS. Matrícula nº: 12676-4.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3101/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: VALDENICE FERREIRA DA SILVA HIPOLITO. Matrícula nº: 12717-5.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3043/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LUIZA NETA DE FREITAS FERNANDES. Matrícula nº: 12808-2.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2960/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FATIMA TEREZA MONTEIRO. Matrícula nº: 12947-0.
Cargo: TECNICO DE HIGIENE DENTAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3009/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOSE EVANGELISTA DE LIMA. Matrícula nº: 12610-1.
Cargo: DUS II - DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3014/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO. Matrícula nº: 12667-5.
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2986/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: GIANNO SAVIO GUERRA CHAVES FERNANDES. Matrícula nº: 12257-2.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3039/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo:
Nome: LUCIANA FREITAS MAIA. Matrícula nº: 12302-1.

Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3103/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: VERIDIANA JELES DE LIRA. Matrícula nº: 12316-1.
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2970/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCISCA TERCIA LEITE DUTRA. Matrícula nº: 12331-5.
Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3022/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-

tágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: KATYANE SOARES DE ALMEIDA JALES. Matrícula nº: 12339-0.

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3024/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: KELLY ANY VASCONCELOS MORAIS. Matrícula nº: 12624-1.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2974/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCISCO DAMIAO DE ARAUJO MELO. Matrícula nº: 12760-4.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3021/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no

art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: KATALYN KELLY REBOUCAS DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12538-5.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3016/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JUDITE ALANA ALVES FERNANDES. Matrícula nº: 12649-7.

Cargo: PSICOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2956/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ERIONE PINHEIRO DOS SANTOS BELEM. Matrícula nº: 12689-6.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3017/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de

08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JUSSARA COSTA SOARES. Matrícula nº: 12725-6.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3062/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA SUELI DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12790-6.

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3048/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA APARECIDA MARINHO FERNANDES. Matrícula nº: 12863-5.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2950/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº.

3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ELIANE MARQUES DIAS. Matrícula nº: 12891-0.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3086/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SANDRA ANDREIA DUARTE QUEIROZ. Matrícula nº: 12311-0.
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3011/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOSÉ GILLIANO CARLOS FREITAS. Matrícula nº: 12343-9.
Cargo: MÉDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2925/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no

art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANTONIA IRAIDES DE SOUZA. Matrícula nº: 12480-0.
Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3074/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: OZANIEL ALVES DE MESQUITA. Matrícula nº: 12566-0.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2939/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CLAUDIO AUGUSTO CAMARA DE MACEDO. Matrícula nº: 12638-1.
Cargo: MÉDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2945/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-

plementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: DJALMA ALVES DA ROCHA. Matrícula nº: 12651-9.
Cargo: MÉDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2996/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ÍZABEL CRISTINA DA SILVA. Matrícula nº: 12714-0.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2981/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: GEDEGILSON GALVAO DA SILVA. Matrícula nº: 12733-7.
Cargo: MÉDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2992/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: IVAN BRASIL DE ARAUJO JUNIOR. Matrícula nº: 12734-5.
Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3034/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LENILSON MARINHO DE SOUZA FILHO. Matrícula nº: 12735-3.
Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3042/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LUIZ HENRIQUE CALDAS LINS. Matrícula nº: 12738-8.
Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3047/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA ALZIENE PEREIRA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12747-7.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3059/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA MONICA FREIRE DE ALMEIDA. Matrícula nº: 12823-6.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3092/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SODRE ROCHA DE CASTRO. Matrícula nº: 12853-8.
Cargo: FARMACEUTICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2953/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ELIO CESAR MARSON. Matrícula nº: 13214-4.
Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3010/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOSE GILLIANO CARLOS FREITAS. Matrícula nº: 13284-5.
Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2962/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo

tivo cargo:
Nome: FERNANDA CRISTINA DA SILVA. Matrícula nº: 13389-2.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3076/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
RESOLVU:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: RAMON LOBO QUEIROZ. Matrícula nº: 13422-8.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3105/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
RESOLVU:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: WEDNEY LIVANIO DE SOUZA SANTOS. Matrícula nº: 13431-7.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2952/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº

2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
RESOLVU:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ELIO CESAR MARSON. Matrícula nº: 12327-7.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2958/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
RESOLVU:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FABRICIO DANTAS DA SILVA ESPINOLA. Matrícula nº: 12437-0.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3084/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
RESOLVU:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ROSILANIA BEZERRA DO NASCIMENTO. Matrícula nº: 12939-9.
Cargo: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3091/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de

08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
RESOLVU:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SILVANIA SANTOS REGINALDO. Matrícula nº: 13374-4.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3094/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
RESOLVU:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SYMONI BENTO FERNANDES DE QUEIROZ FLORENTINO. Matrícula nº: 12609-8.
Cargo: PSICOLOGO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3051/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
RESOLVU:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA DE FATIMA TRAJANO SAMPAIO. Matrícula nº: 12349-8.
Cargo: DUS I - DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE - I.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2998/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de

08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JANDIRAARLETE CUNEGUNDES DE FREITAS. Matrícula nº: 12435-4.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2955/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ERICKA FABRICIA JACOME DE SOUSA COSTA. Matrícula nº: 12443-5.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2971/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCA VILMACI FERNANDES. Matrícula nº: 12473-7.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3079/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: RITA DE CASSIA DANTAS. Matrícula nº: 12723-0.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2947/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: DORANEIDE FREITAS DE CARVALHO VIDAL. Matrícula nº: 12761-2.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2909/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ADRIANA CUNHA PENHA. Matrícula nº: 12983-6.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3044/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no

art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LUZIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS. Matrícula nº: 12805-8.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3032/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LEIDIMAR NOGUEIRA DE GOIS SOUZA. Matrícula nº: 13282-9.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2966/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCILETE DE MELO FERNANDES. Matrícula nº: 12288-2.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2989/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-

plementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: GORETE MARIA DE LACERDA. Matrícula nº: 12494-0.

Cargo: FONOAUDIOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2931/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: BÁRBARA LUCIANA DE LIMA BARRETO. Matrícula nº: 12534-2.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2951/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ELIANE ROSS DA SILVA. Matrícula nº: 12544-0.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2982/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: GELSONETE DA SILVA GOIS. Matrícula nº: 12557-1.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2922/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANDREA CARLA CARDOSO NOGUEIRA. Matrícula nº: 12597-0.

Cargo: FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3106/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: WILLIANE LINHARES NOGUEIRA. Matrícula nº: 12641-1.

Cargo: FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3050/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA DAS GRACAS CAMPELO DIOGENES. Matrícula nº: 12643-8.

Cargo: FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2910/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ADRIANA DE SOUZA GALDINO. Matrícula nº: 12694-2.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2920/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANA KATARINA XAVIER GURGEL DANTAS. Matrícula nº: 12703-5.

Cargo: PSICOPEDAGOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2943/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: DANIELLE LOUISE FERNANDES ALBUQUERQUE. Matrícula nº: 12731-0.
Cargo: MÉDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3029/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LAURA JANNE LIMA ARAGAO. Matrícula nº: 12736-1.
Cargo: MÉDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2991/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: HÉLIA DA COSTA ALMEIDA. Matrícula nº: 12818-0.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2919/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANA KATARINA DIAS DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12883-0.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3019/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: KALYANNY BARRETO DE MENESES. Matrícula nº: 12911-9.
Cargo: NUTRICIONISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2933/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: CAROLINE GOMES FERNANDES DE SOUZA. Matrícula nº: 12932-1.
Cargo: MÉDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3040/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LUCIENE FERNANDES DE ANDRADE. Matrícula nº: 12956-9.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3108/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: YLANA MAYRA DE ALMEIDA SILVEIRA. Matrícula nº: 12967-4.
Cargo: MÉDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3064/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA ZUGUIMARIA ALVES. Matrícula nº: 13216-0.
Cargo: PSICOLOGO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3078/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: REGINA COELI BATISTA FELIPE. Matrícula nº: 13257-8.

Cargo: PSICOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2911/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ADRIANA HERLEILA LOPES. Matrícula nº: 13271-3.

Cargo: CIRURGIO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3056/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA ISADORA DANTAS FONSECA. Matrícula nº: 13324-8.

Cargo: FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,

em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2944/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: DECIMA MARIA DE SOUZA. Matrícula nº: 13351-5.

Cargo: PSICOPEDAGOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2957/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: EVELLY KEILA FIRMINO BEZERRA. Matrícula nº: 13357-4.

Cargo: FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3088/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SARA HAYANA ARAUJO DE MEDEIROS FERNANDES. Matrícula nº: 13369-8.

Cargo: FONOAUDIOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3070/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: NARA POLYANA GALDENCIO CAVALCANTE. Matrícula nº: 13410-4.

Cargo: CIRURGIO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2915/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ALLANY MARIA MELO DE MEDEIROS. Matrícula nº: 13184-9.

Cargo: DE - DIRETOR EXECUTIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de novembro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATOS CONTRATUAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2011 - SEDETEMA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de 01(uma) empresa para realizar serviços de recuperação e manutenção de drenagem de águas pluviais em diversos bairros da cidade de Mossoró/RN.

VENCEDORA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.806.903/0001-88

ADJUDICADO POR: MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS)

MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Contratação de 01(uma) empresa para realizar serviços de recuperação e manutenção de drenagem de águas pluviais em diversos bairros da cidade de Mossoró/RN.

VENCEDORA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.806.903/0001-88

HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
OBJETO: Contratação de 01(uma) empresa para realizar serviços de recuperação e manutenção de drenagem de águas pluviais em diversos bairros da cidade de Mossoró/RN.

VENCEDORA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.806.903/0001-88

VALOR DO CONTRATO: R\$ 296.000,11 (duzentos e noventa e seis mil e onze centavos).

VIGÊNCIA: 420(quatrocentos e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2011

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: EDGARD CESAR BURLAMAQUI DE LIMA

EXTRATOS CONTRATUAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2011 – SEDETEMA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
OBJETO: Contratação de 01(uma) empresa para realizar obras de Ampliação do Sistema de Iluminação Pública Convencional, em diversos bairros da cidade de Mossoró/RN

VENCEDORA: CCW - ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 02.482.629/0001-40

ADJUDICADO POR: MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS)

MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Contratação de 01(uma) empresa para realizar obras de Ampliação do Sistema de Iluminação Pública Convencional, em diversos bairros da cidade de Mossoró/RN

VENCEDORA: CCW - ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 02.482.629/0001-40

HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
OBJETO: Contratação de 01(uma) empresa para realizar obras de Ampliação do Sistema de Iluminação Pública Convencional, em diversos bairros da cidade de Mossoró/RN

VENCEDORA: CCW - ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 02.482.629/0001-40

VALOR DO CONTRATO: R\$ 377.065,27 (Trezentos e setenta e sete mil sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2011

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS NELSON PINHEIRO BORGES

AVISO DE LICITAÇÃO – REAPRAZAMENTO
Tomada de Preços nº 026/2011 – SEDETEMA – REAPRAZAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 378/2010, de 30 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empreitada Global por Menor Preço por Lote, com realização marcada para o dia 02 de dezembro de 2011 de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a Recuperação de pavimentação a paralelepípedo de varias ruas dos bairros Aeroporto, Nova Betânia, Doze Anos, Barrinha, Jucuri, Dix-Sept Rosado, Lagoa do Mato, Alto da Conceição, Boa Vista, Belo Horizonte, Santo Antonio, Redenção, Abolição, Santa Delmira, Pau Branco, Costa e Silva, Rincão, Pintos, Dom Jaime Câmara, Passagem de Pedras, Ilha de Santa Luzia, Alto de São Manoel, Planalto 13 de Maio, Alto de Sumaré, Bom Jesus, Paredões, Cen-

tro, Bom Jardim e Barrocas, nesta cidade. ESTA REAPRAZADA PARA O DIA 21.12.2011, as 08h00min. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 25 de novembro de 2011

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de CPL1

ADITIVO Nº 005 – (PRAZO E REAJUSTE) - REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GEED.

OBJETO: o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel, localizado na Rua Augusto da Escóssia - Paredões, nesta cidade, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA IRACEMA DE ARAÚJO CALDAS.

VALOR MENSAL: R\$ 1.115,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.460,00

PERÍODO: 31/10/2011 a 29/02/2012.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2011.

LOCADOR: JOSÉ EUDES FRANCO

ASSINA PELO LOCADOR: José Eudes Franco.

ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

ADITIVO Nº 001 – (PRAZO) - referente à locação de imóvel DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Nº 697/2010 - GEDS.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à locação de imóvel localizado na Rua Aldo Damião, nº 515, Conjunto Redenção, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO REDENÇÃO.

PRAZO: 12 (doze) meses

PERÍODO: 08/11/2011 a 07/11/2012.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2011.

LOCADOR: ROBERTO FERREIRA JALES

ASSINA PELO LOCADOR: Roberto Ferreira Jales.

ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO 002 PRAZO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2009 – GEDS – AO CONTRATO FIRMADO EM 11/12/2009

OBJETO: A renovação de contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto e a contratação de empresa especializada em vigilância eletrônica para locação, instalação, monitoramento e gerenciamento de equipamentos de sistema de alarme e segurança eletrônica a serem instalados nas Unidades de Assistência Social (CRAS, Casa da Nossa Gente, Núcleos PETI e Centros de Convivência do Idoso).

EMPRESA: Emvipol – Empresa de Vigilância Potiguar Ltda.

PRAZO: 12/12/2011 A 12/12/2012

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2011.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA)

ASSINA PELA CONTRATADA: Roberto Salem de Miranda Junior.

ADITIVO 001 – PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011 – GEED – AATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 13/05/2011

OBJETO: O aumento em 25% (vinte e cinco) por cento dos quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital, aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a garantir alimentação escolar dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental nas Unidades de Ensino da Rede Municipal integrantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR: R\$ 42.742,08

DATA DA ASSINATURA: 25.10.2011

EMPRESA FAVORECIDA: VAREJÃO OESTE LTD A.

ASSINA PELA CONTRATADA: Maxwell Messias de Mesquita

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ADITIVO 006 PRAZO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008 – SESUTRA – AO CONTRATO FIRMADO EM 25/02/2008

OBJETO: A renovação de contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto e a contratação de mão de obra especializada em vigilância – motorista profissional - para condução e operação de veículos tipo caminhões com carroceria e coletores de lixo, pertencentes ao município de Mossoró.

ENPRESA: Petrogas Serviços Tecnicos Ltda.

PRAZO: 26/10/2011 A 26/10/2012

DATA DA ASSINATURA:25/10/2011
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco de Assis Valerio dos Santos.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 088/2011 – SEDETEMA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de Dezembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a confecção e fornecimento de garajaus para proteção de mudas vegetais, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 25 de novembro de 2011.
O PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 090/2011 – GEED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de Dezembro de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Escolares, conforme informações constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 25 de novembro de 2011.
O PREGOEIRO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2011 – GEC
OBJETO: : concessão do espaço público da estação das artes Elizeu ventania (espaço externo), para instalação de parque de diversão durante os festejos da padroeira do município - festa de santa Luzia
EMPRESA CONTRATADA: MARIA BERNADETE DA SILVA PARQUE - CNPJ: 11.116.909/0001-26
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 18.11.2011.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22.11.2011.

SECRETARIA MUNICIPAL
DA TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2011-SEMUT

O Secretário da Tributação do Município de Mossoró-RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mossoró, e Considerando os indícios de prática de infrações disciplinares noticiadas pelo Memorando Interno nº 031/2011, encaminhado pelo Chefe de Departamento de Receitas Mobiliárias (DEFREM), no qual consta que o Agente Fiscal de Tributos Expedido Mariano Junior, matrícula nº 03.563-1, lotado nesta Secretaria, além de reiteradamente comparecer ao trabalho com indícios de ingestão de bebidas alcoólicas, tem demonstrado incapacidade e falta de concentração para a solução e cumprimento das mais simples tarefas que lhes são determinadas;
Considerando mais que segundo consta do citado memorando, mais recentemente, o referido servidor reiterando outros atos de insubordinação, que comumente tem praticado, deixou de cumprir tarefas que haviam lhes sido determinadas pela sua chefia imediata sem qualquer justificativa plausível;

Considerando por fim, que nos termos do art. 156 da Lei Complementar Municipal nº 029/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mossoró-RN, compete a autoridade que tiver ciência da prática de qualquer irregularidade no serviço público, promover a sua imediata apuração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para nos termos do disposto no artigo 156 da Lei Complementar Municipal nº 029/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mossoró-RN, compor comissão de sindicância com o objetivo de apurar os fatos narrados no Memorando Interno nº 031/2011-DEFREM, os servidores ANTONIO TARCISIO DA SILVA, Agente Fiscal de Tributos, matrícula 04.082-1, MIGUEL DARCI DE MDEIROS, Agente Fiscal de Tributos, matrícula nº 03.1069, e, por indicação da Procuradoria Geral do Município, FERNANDA LUCENA ALBUQUERQUE, Procuradora do Município, matrícula nº 13.343-4.

Parágrafo único - caberá a esta última indicada exercer a presidência da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Tributação, 24 de NOVEMBRO de 2011.

Publique-se Cumpra-se.
ANTÔNIO UBIRACY DE ASSUNÇÃO
Secretário

EDITAL Nº 26/2011

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 265-A, inciso I, da Lei nº 538/90 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julga PROCEDENTE ao Processos Fiscais Administrativos, oriundos dos AUTOS DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO
2010.007478-7	5.00574/10-3	MARIA DA CONCEIÇÃO M. DE MENEZES
2010.007477-9	5.00575/10-0	MARIA DA CONCEIÇÃO M. DE MENEZES
2010.008270-4	5.00676/10-0	MARIA DA PAZ ARAÚJO DA SILVA LOPES
2010.008269-0	5.00675/10-4	MARIA DA PAZ ARAÚJO DA SILVA LOPES
2010.007484-1	5.00568/10-3	MARIA DE LOURDES GOMES PINTO
2010.007483-3	5.00569/10-0	MARIA DE LOURDES GOMES PINTO
2010.007392-6	5.00561/10-9	MARINER MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
2010.007391-8	5.00562/10-5	MARINER MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
2010.008272-0	5.00678/10-3	MARIA SOUSA CUNHA ME
2010.008271-2	5.00677/10-7	MARIA SOUSA CUNHA ME
2010.007754-9	5.00606/10-2	MARQUESSOEL DE CASTRO FREITAS ME
2010.007753-0	5.00622/10-8	MARQUESSOEL DE CASTRO FREITAS ME
2010.008266-6	5.00672/10-5	M DE LOURDES SOUZA
2010.008265-8	5.00671/10-9	M DE LOURDES SOUZA
2010.007756-5	5.00607/10-9	M DA SILVA JUSTINO ME
2010.007757-3	5.00623/10-4	M DA SILVA JUSTINO ME
2010.008285-2	5.00659/10-9	MILLANINE REPRESENTAÇÕES LTDA
2010.008286-0	5.00660/10-7	MILLANINE REPRESENTAÇÕES LTDA
2010.007784-0	5.00618/10-0	MODA KARLS S LTDA
2010.007480-9	5.00572/10-0	N D PINHEIRO ME
2010.007479-5	5.00573/10-7	N D PINHEIRO ME
2010.007476-0	5.00576/10-6	R A MAGALHAES ME
2010.007475-2	5.00577/10-2	R A MAGALHAES ME
2010.008252-6	5.00644/10-1	O C DA SILVA FILHO
2010.008253-4	5.00645/10-8	O C DA SILVA FILHO
2010.007763-8	5.00610/10-0	ONIVALDO MENDONÇA DE ALMEIDA
2010.007785-9	5.00619/10-7	PADRÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA
2010.007752-2	5.00605/10-6	P C OLIVEIRA PUBLICIDADE
2010.007750-6	5.00621/10-1	P C OLIVEIRA PUBLICIDADE
2010.008274-7	5.00680/10-8	R D ALVES DE OLIVEIRA
2010.008273-9	5.00679/10-0	R D ALVES DE OLIVEIRA
2010.007398-5	5.00556/10-5	REIVAX PREV COR DE SEG DE VIDA E PREV LTDA
2010.007397-7	5.00545/10-3	REIVAX PREV COR DE SEG DE VIDA E PREV LTDA
2010.008111-2	5.00631/10-7	RILTON DE MENEZES BEZERRA
2010.008016-7	5.00626/10-3	RILTON DE MENEZES BEZERRA
2010.007762-0	5.00609/10-1	SUBMACH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
2010.007761-1	5.00608/10-5	SUBMACH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
2010.008278-0	5.00651/10-8	T R DO VALE DUARTE DANTAS
2010.008277-1	5.00652/10-4	T R DO VALE DUARTE DANTAS
2010.007462-0	5.00592/10-1	TRABALHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
2010.007461-2	5.00593/10-8	TRABALHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 266 e 267, da Lei nº 538/90 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso II, o valor da multa será reduzido em 30% (trinta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, o recurso para segunda instância, desde que pague o débito total no prazo fixado para sua interposição.

Mossoró, 23 de Novembro de 2011.
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ

EDITAL Nº 27/2011 – DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, II e parágrafo único, da Lei nº 538/90, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2011.010862-5
CONTRIBUINTE: A M C DE AMORIM
RUA COELHO NETO, 830, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.032.1 CPF/CNPJ Nº: 04.171.181/0001-70
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00635/11-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.011049-2
CONTRIBUINTE: ANTÔNIA ITAMARA DA SILVA ME
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 893 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.315.1 CPF/CNPJ Nº: 761.391.904/-87
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500702/11-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010836-6
CONTRIBUINTE: ANTÔNIO ARAÚJO COSTA
ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, S/N – CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.800.2
CPF/CNPJ Nº: 08.275.786/0001-61
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00603/11-1
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010990-7
CONTRIBUINTE: AT ROCHA ME
ENDEREÇO: RUA VICENTE FERNANDES, 197 – NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.789.0
CPF/CNPJ Nº: 70.314.505/0001-06
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00685/11-8
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010838-2
CONTRIBUINTE: B GOMES AUTOPEÇAS LTDA
ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, 07 – CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.726-4.
CPF/CNPJ Nº: 00.992.153/0002-43
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00604/11-8
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010995-8
CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA QUEIROZ E GALVÃO S/A
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, S/N - ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.285.5
CPF/CNPJ Nº: 33.412.792/0321-00
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00690/11-1
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010999-0
CONTRIBUINTE: DEMETRIUS DE OLIVEIRA SILVA
ENDEREÇO: PCA ALÍPIO BANDEIRA, 2054 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.496.8
CPF/CNPJ Nº: 619.558.096-15
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00694/11-7
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.011000-0
CONTRIBUINTE: DEMETRIUS DE OLIVEIRA SILVA
ENDEREÇO: PCA ALÍPIO BANDEIRA, 2054 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.496.8
CPF/CNPJ Nº: 619.558.096-15
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00695/11-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010847-1
CONTRIBUINTE: DEL MONTE FRESH PRODUCE BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, 333 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.577-8
CPF/CNPJ Nº: 72.412.216/0005-07
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00620/11-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-

GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010988-5
CONTRIBUINTE: EBS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA VICENTE FERNANDES, 73 – AEROPORTO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.986-6
CPF/CNPJ Nº: 02.127.623/0001-55
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00683/11-5
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.011002-6
CONTRIBUINTE: ERISBERTO ANTÔNIO DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 71 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.758-7
CPF/CNPJ Nº: 918.348.804-91
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00697/11-6
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010904-4
CONTRIBUINTE: ESLANDIA MODAS COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 645 – BOA VISTA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.779-0
CPF/CNPJ Nº: 00.486.697/0001-52
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00654/11-5
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010788-2
CONTRIBUINTE: E T COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, S/N – BOA VISTA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.487-1
CPF/CNPJ Nº: 40.762.171/0001-72
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00601/11-9
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010848-0
CONTRIBUINTE: F C DE PAIVA
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 582 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.819-9
CPF/CNPJ Nº: 01.433.947/0001-59
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00621/11-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.011050-6
CONTRIBUINTE: FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO, 02 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.153-0
CPF/CNPJ Nº: 00.658.154/0001-75
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00703/11-6
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010846-3
CONTRIBUINTE: FRANCISCO RAIMUNDO LEITE DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, 10 – CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.878.1
CPF/CNPJ Nº: 05.996.316/0001-07
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00609/11-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA

TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010986-9
CONTRIBUINTE: F S MAIA DE ARRUDA
ENDEREÇO: RUA EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, 277 – ALTO DA ONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.519-4
CPF/CNPJ Nº: 01.490.231/0001-93
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00681/11-2
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010994-0
CONTRIBUINTE: GEIZA CASTRO SABINO
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 512 – BOA VISTA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.530-0
CPF/CNPJ Nº: 02.619.717/0001-41
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00689/11-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010998-2
CONTRIBUINTE: GLAUBER CARNEIRO FERNANDES
ENDEREÇO: PCA ALÍPIO BANDEIRA, 2054 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.548-4
CPF/CNPJ Nº: 663.808.124-15
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00693/11-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010997-4
CONTRIBUINTE: GLAUBER CARNEIRO FERNANDES
ENDEREÇO: PCA ALÍPIO BANDEIRA, 2054 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.548-4
CPF/CNPJ Nº: 663.808.124-15
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00692/11-4
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010984-2
CONTRIBUINTE: I AZEVEDO DE SOUZA ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 363 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.986-9
CPF/CNPJ Nº: 05.979.734/0001-88
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00679/11-8
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.011001-8
CONTRIBUINTE: INSTITUTO LÁPIS DE COR
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 159 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.337-0
CPF/CNPJ Nº: 307.928.514-04
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00696/11-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.011051-4
CONTRIBUINTE: JOSÉ NILSON SOARES DE LUCENA
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO, 370 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.283-0
CPF/CNPJ Nº: 335.916.954-91
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00704/11-2
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010992-3
CONTRIBUINTE: J SIDNEY DA SILVA
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 430 – BOA VISTA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.280-0
CPF/CNPJ Nº: 05.053.593/0001-78
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00687/11-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.011060-3
CONTRIBUINTE: JOSÉ NILSON BARRETO DA SILVA
ENDEREÇO: PCA ALÍPIO BANDEIRA, S/N – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.049-3
CPF/CNPJ Nº: 229.756.594-15
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00706/11-5
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.011047-6
CONTRIBUINTE: JOSÉ NILSON BARRETO DA SILVA
ENDEREÇO: PCA ALÍPIO BANDEIRA, S/N – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.680-7
CPF/CNPJ Nº: 229.756.594-15
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00700/11-7
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010991-5
CONTRIBUINTE: JOSÉ ADVALDO NUNES ME
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 208 – BOA VISTA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.975-8
CPF/CNPJ Nº: 40.782.724/0001-59
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00686/11-4
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010849-8
CONTRIBUINTE: L C DE MORAIS ME
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 398 – ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.727-6
CPF/CNPJ Nº: 07.157.411/0001-34
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00626/11-1
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.011003-4
CONTRIBUINTE: L M CAVALCANTE ME
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 512 – BOA VISTA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.562-4
CPF/CNPJ Nº: 03.319.839/0001-85
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00698/11-2
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.011048-4
CONTRIBUINTE: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 510 – BOA VISTA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.793-6
CPF/CNPJ Nº: 35.276.831/0001-75
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00701/11-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010983-4
CONTRIBUINTE: LUCI MENDONÇA DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 512 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.976-6

CPF/CNPJ Nº: 03.470.373/0001-14
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00680/11-6
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010844-7
CONTRIBUINTE: MARCELO F GOMES DENIZ
ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, 11 – CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.093-7
CPF/CNPJ Nº: 02.183.113/0001-03
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00606/11-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010845-5
CONTRIBUINTE: MANOEL JOÃO DE FREITAS
ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, 10 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.287-2
CPF/CNPJ Nº: 465.166.034/-72
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00607/11-7
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010996-6
CONTRIBUINTE: MANOEL VARELA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, 811 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.493-8
CPF/CNPJ Nº: 523.742.384-15
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00691/11-8
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010993-1
CONTRIBUINTE: M DIAS DA SILVA ME
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 512 – BOA VISTA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.118-1
CPF/CNPJ Nº: 03.084.081/0001-43
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00688/11-7
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.011066-2
CONTRIBUINTE: MARIA GORETTI DE CASTRO FREITAS
ENDEREÇO: PCA ALÍPIO BANDEIRA, S/N – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.237-0
CPF/CNPJ Nº: 067.095.084-04
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00708/11-8
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010843-9
CONTRIBUINTE: NAUZOZINA FERNANDES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, 167 – CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.903-8
CPF/CNPJ Nº: 08.254.013/0001-07
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00605/11-4
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010989-3
CONTRIBUINTE: PARA MADEIRA COM LTDA
ENDEREÇO: RUA VICENTE FERNANDES, 72 – AEROPORTO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.990-3
CPF/CNPJ Nº: 70.306.048/0001-08
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00684/11-1
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.011052-2

CONTRIBUINTE: RANIELI HENRIQUE DE BRITO
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, S/N – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.275-9
CPF/CNPJ Nº: 761.375.384-00
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00705/11-9
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010965-6
CONTRIBUINTE: SERMEC SERVIÇOS DE MANUT. DE MAQUINAS EQUIP. LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 154 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.061-2
CPF/CNPJ Nº: 35.280.734/0001-56
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00677/11-5
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010859-5
CONTRIBUINTE: S N DE MORAIS ME
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 512 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.596-3
CPF/CNPJ Nº: 02.663.921/0001-60
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00636/11-7
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.010987-7
CONTRIBUINTE: SODIESEL MOTORES LTDA
ENDEREÇO: PCA ALÍPIO BANDEIRA, 54 – ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.637-5
CPF/CNPJ Nº: 10.865.095/0001-60
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00682/11-9
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital. Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso I, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 23 de Novembro de 2011.
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO – Julgadora
Chefe do DEPAIJ – Mat. 09407-2

**SECRETARIA MUNICIPAL
DA CIDADANIA**

GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 028/2011-GEED/GG

A GERENTE EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008; e,
CONSIDERANDO, os indícios de autoria e materialidade dos fatos, acerca de possível desvio de equipamentos do Laboratório de Informática da Escola Municipal Francisco de Assis Batista.
R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância, para apurar os indícios de autoria e materialidade dos fatos, acerca de possível desvio de equipamentos do Laboratório de Informática da Escola Municipal Francisco de Assis Batista sendo: duas CPU's (01 Servidor com drive de DVD e 01 terminal com drive de CD), quatro Monitores de 15,6, dois Mouses e dois Teclados, no qual o Setor de Almoarifado é responsável pelos bens públicos desta Gerência.
Art. 2º - DESIGNAR para comporem a Comissão de Sindicância os servidores MARIA DA CONCEIÇÃO

DINIZ TEIXEIRA, matrícula nº. 5010-1 Professora - Coordenadora da Merenda Escolar, JOSÉ CABRAL DE OLIVEIRA NETO – matrícula nº 5111-7 Professor – Coordenador de Projetos e GENILDO DUARTE, Professor - Chefe do Setor de Pessoas, lotados na Gerência Executiva da Educação, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância, e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gerência Executiva da Educação, em Mossoró-RN, 22 de Novembro de 2011.

Profª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas
Gerente Executiva da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA
GESTÃO AMBIENTAL

Concessão de Licença

Concedida a Licença Autorização Especial da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Concessão de Licença

Concedida a licença Autorização Especial da Casa Mix (Promoexpo) Promoção e Montagem de Eventos.

Concessão de Licença

Concedida a Licença Simplificada Para Residencial Cavalcante Costa da Empresa DWS.

PEDIDO DE LICENÇA

Total incorporações Ltda. CNPJ08.647.574/0001-68 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, à Licença Prévia Para Loteamento Localizado à Rua: Valdemar Vicente Ferreira, S/n Bairro: Dom Jaime câmara Cep59.628-440 Mossoró/RN.

Márcio de Castro Fonseca
Diretor

PEDIDO DE LICENÇA

Neuza D'avila Trindade Treinamentos. CNPJ10.920.123/0001-02 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, à Autorização Especial Para Projeto Natura Por Perto Localizado à Avenida: Rio Branco, S/n Bairro: Centro Cep59. 610-310 MOSSORÓ/RN.

Wilson Fernandes V.de Meirinho
Produtor de Eventos

PEDIDO DE LICENÇA

Maria Bernadete da Silva Parque-Me. CNPJ11.116.909/0001-26 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, à Autorização Especial Para Parque de Diversões Recife Localizado à Avenida: Rio Branco, S/n Bairro: Centro Cep59. 610-310 MOSSORÓ/RN.

Ana Paula Alves Araújo
Gerente Administrativo

PEDIDO DE LICENÇA

Valdisnei Barbosa. CPF617. 577.729-87 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, à Autorização Especial Para Marcha para Jesus 2011 Localizado à Avenida: presidente Dutra, 1349 Bairro: Alto de São Manoel Cep59. 625-000 MOSSORÓ/RN.

Valdisney Barbosa
Coordenador Geral

SÚMULA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA

Reuniu-se ordinariamente no dia 17 de novembro de dois mil e onze, às 9:15h, no Auditório do Departamento de Vigilância à Saúde, na cidade de Mossoró/RN, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA. Após abertura dos trabalhos pelo Presidente do CONDEMA, professor Mairton França, foi lida a pauta da reunião e esta foi aprovada por todos os membros ali presentes. Em seguida o Presidente apresentou os seguintes informes: a) Do dia vinte cinco ao dia vinte sete deste mês ocorrerá em Natal a Reunião Nacional de Secretários de Meio Ambiente, onde será discutido essencialmente a Rio mais vinte e a Agenda ambiental do RN. b) Foi feita a aprovação da ata da 20ª Reunião Ordinária do CONDEMA. O Presidente abriu o ponto de pauta com apresentação do Projeto da nova sede da GGA, pelo arquiteto do SEDETEMA, Dorian Jorge. Em seguida foi discutida a parte orçamentaria do projeto, onde o mesmo terá custo total de quase quinhentos mil reais. O Presidente solicitou dos Conselheiros a autorização do uso de sessenta mil reais do FUNAM para deflagrar o processo licitatório da construção da nova

sede da GGA, e os Conselheiros aprovaram o uso dos recursos do FUNAM para esta finalidade. Em seguida Mairton França, falou sobre a Bacia Hidrográfica Apodi/Mossoró, destacando que já foi elaborado o Regimento Interno do Comitê de Bacias e será encaminhado para aprovação a Diretoria Provisória e falou também que a próxima atividade do Grupo de Apoio será determinar as regras eleitorais, já estando decidido a participação de trinta pessoas, sendo doze usuários da água, nove da sociedade civil organizada e nove do poder público. O presidente deixou como deliberação: a) encaminhamento de memorando ao Secretário de Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes – SESUTRA, Alex Moacir, solicitando uma mudança no procedimento de coleta de lixo para não utilizar mais canteiros centrais. b) elaborassem uma moção sobre a construção da passagem molhada na rua Benício Filho e encaminhe ao e-mail do CONDEMA a fim de que os Conselheiros interessados assinem e seja feito o encaminhamento ao Ministério Público. c) elaboração de um ofício ao Gerente de Indústria e Comércio do município solicitando que eles convoquem a uma reunião os responsáveis pelos estabelecimentos da Praça de Convivência, a pedido da Vigilância a Saúde, para que seja regularizada a disposição dos resíduos sólidos do mesmo. O presidente abriu a palavra franca quando pronunciaram-se os seguintes membros: a) Helenilda Soares que fez seu pronunciamento informando que os supermercados estão jogando muito lixo reciclável no aterro, e gostaria de saber a quem recorrer. Em resposta o Presidente propôs a realização de uma audiência técnica com os responsáveis pelos supermercados de Mossoró para que eles comecem a elaborar o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos. b) Danielson questionou quando será feita a análise dos Projetos inscritos de acordo com o edital de Educação Ambiental com recursos do FUNAM, e em resposta Mairton falou que será encaminhado a Comissão Externa Avaliadora e se for aprovado já será feito o financiamento. O Presidente encerrou a Reunião, às 11h00min.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOSSORÓ - CME

RESOLUÇÃO Nº 01/2011 – CME

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme deliberação do Plenário do Conselho em sessão realizada em 17 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO o Ofício nº 146/2011 – GEED/GG, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2012, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Educação, em 17 de novembro de 2011.

Profª Sirleyde Dias de Almeida
Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR